

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO: 089/2017



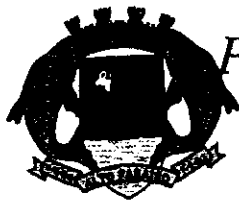
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

OBJETO: Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 05/05/2017

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 25/05/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO

As nossas Secretarias sempre estão precisando de alguns materiais de consumo, bem como: Avental, Toalha, Tecidos, Guardanapos, Manta, Cobertor, Edredon, entre outros.

Sabemos que somos responsáveis para o bom desenvolvimento dos trabalhos, e temos o intuito de atender bem as pessoas que necessitam de nossa contribuição.

Desta forma vimos por meio deste, solicitar a abertura de um processo licitatório na modalidade pregão presencial para Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes.

Segue em anexo a cotação e especificação do material que queremos adquirir, e o valor *aproximado total desta licitação será de R\$ 75.087,52 (Setenta e Cinco Mil, Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).*

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 05 de Maio de 2017.


ANA PAULA LEME
Secretaria de Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ANEXO I MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS E AFINS)

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1		AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CURTO	22,99	
2	1		AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CUMPRIDO	24,99	
3	1		COLCHÃO DE BERÇO, DUPLA FACE, MEDIDA 1,30X60X10CM, TECIDO 87% ALGODÃO E 33% POLIESTER, OUTRA FACE 100% POLIESTER	119,99	
4	1		PLÁSTICO DE MESA OLEADO	12,99	
5	1		TOALHA BANHO, 70X1,40CM, 100% ALGODÃO	24,50	
6	1		TOALHA DE ROSTO, 50x80Cm, 100% ALGODÃO, COR BRANCA	9,20	
7	1		CUECA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAM: PMG	9,99	
8	1		CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAM: PMG	9,99	
9	1		TAPETE KARPET 2X2,5 MT	349,99	
10	1		TECIDO PARA CORTINA RÚSTICO 30% POLIÉSTER 3 MT DE LARGURA.	23,90	
11	1		GUARDANAPOS, 100% ALGODÃO 40X66CM	7,99	





12	1	LENÇOL PERCAL LISTRADO PROFISSIONAL 140 FIOS (PARA ENFERMARIA)	38,90	
13	1	LENÇOL PERCAL LISTRADO PROFISSIONAL 140 FIOS (PARA MACA AMBULÂNCIA)	38,90	
14	1	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 140X270CM, DE TECIDO	39,99	
15	1	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 160X270CM, DE RENDA	59,50	
16	1	AVENTAL EMBOCHARRADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CUMPRIDO	39,99	
17	1	AVENTAL EMBOCHARRADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CURTO	35,99	
18	1	CAPA PARA SOFÁ 2 E 3 LUGARES, 100% POLIESTER	139,99	
19	1	CAPA PARA SOFÁ 1, 2 E 3 LUGARES, 100% POLIESTAR	169,99	
20	1	FRALDA TECIDO DUPLO ESPECIAL, BRANCO, 5 UNIDADES, 70X70CM	19,99	
21	1	ALMOFADA, 40X40CM (CHEIA)	13,99	
22	1	CAPA PARA ALMOFADA COM ZIPER, 40X40CM	10,99	
23	1	CAPA DE COLCHONETE COM ZIPER	23,00	
24	1	TOUCA DESCARTÁVEL TNT, UNISSEX, PCTE. 100 UNIDADES	2,00	
25	1	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 40X40	13,00	
26	1	MANTA MICROFIBRA INFANTIL, 2,00X2,200CM	59,99	
27	1	MEIA INFANTIL, TAMANHOS 20, 25 E 30, 70%	8,99	



			ALGODÃO, 27% POLIAMIDA E 3% OUTRA FIBRA.	19,99	
28	1		CARRO BEBÊ PASSEIO, DESTINADO PARA CRIANÇAS DE 0 MESES COM PESO ATÉ 15 KG	450,99	
29	1		JOGO DE TAPETE PARA O BANHEIRO, COM 3 PÇS	141,99	
30	1		TECIDO LONA CRU, 100% ALGODÃO	22,99	
31	1		TOALHA HIGIÊNICA, 100% ALGODÃO, 22 X 40CM	4,99	
32	1		ELASTICO NA COR BRANCO Nº 14, 10M CADA	9,90	
33	1		TOUCA DE TECIDO P/ COZINHEIRA	12,99	
34	1		EDREDON DE SOLTEIRO 50% ALGODÃO 1,60M LARGURA, 2,40M COMPRIMENTO	251,99	
35	1		COBERTOR DE SOLTEIRO 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO, LARGURA: 1,50m e COMPRIMENTO: 2,00 m	177,99	
36	1		EDREDON DE CASAL 50% ALGODÃO, MEDIDA: 2,30 X 2,50m.	299,99	
37	1		COBERTOR DE CASAL 100% POLIÉSTER ANTI ALÉGICO 1,80 X 2,20m	139,99	
38	1		ILHÓS DE POLIPROPILENO PARA CORTINA TAMANHO MÉDIO.	0,50	
39	1		MTS DE VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO. MTS DE VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO.	43,99	
40	1		MTS TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS COR A ESCOLHER	26,99	

()

41	1	MTS TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COR A	24,99
ESCOLHER (PESADO)			

OBS: OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE ENTREGA:
VALIDADE DE PROPOSTA:
CONDIÇÕES DE PAGTO.....


CASA NATAL
A.K.T. CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ 04.611.536/0001-02
(14) 3665-1498 - FARMACIA

LOCAL E DATA:

ASSINATURA COM CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ANEXO I MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS E AFINS)

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1		AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CURTO	32.00	
2	1		AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CUMPRIDO	41.00	
3	1		COLCHÃO DE BERÇO, DUPLA FACE, MEDIDA 1.30X60X10CM, TECIDO 87% ALGODÃO E 33% POLIESTER, OUTRA FACE 100% POLIESTER	139.00	
4	1		PLÁSTICO DE MESA OLEADO	94.0	
5	1		TOALHA BANHO, 70X1,40CM, 100% ALGODÃO	19.90	
6	1		TOALHA DE ROSTO, 50x80cm, 100% ALGODÃO, COR BRANCA	10.60	
7	1		CUECA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAM: PMG	4.60	
8	1		CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAM: PMG	6.30	
9	1		TAPETE KARPET 2X2,5 MT	410.00	
10	1		TECIDO PARA CORTINA RÚSTICO 30% POLIÉSTER 3 MT DE LARGURA.	27.00	
11	1		GUARDANAPOS, 100% ALGODÃO 40X66CM	6.40	





12	1	LENÇOL PERCAL LISTRADO PROFISSIONAL 140 FIOS (PARA ENFERMARIA)	48.00	
13	1	LENÇOL PERCAL LISTRADO PROFISSIONAL 140 FIOS (PARA MACA AMBULÂNCIA)	48.00	
14	1	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 140X270CM, DE TECIDO	31.00	
15	1	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 160X270CM, DE RENDA	46.70	
16	1	AVENTAL EMBOCHARRADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CUMPRIDO	51.00	
17	1	AVENTAL EMBOCHARRADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CURTO	36.40	
18	1	CAPA PARA SOFÁ 2 E 3 LUGARES, 100% POLIESTER	104.00	
19	1	CAPA PARA SOFÁ 1, 2 E 3 LUGARES, 100% POLIESTAR	119.00	
20	1	FRALDA TECIDO DUPLO ESPECIAL, BRANCO, 5 UNIDADES, 70X70CM	9.60	
21	1	ALMOFADA, 40X40CM (CHEIA)	30.80	
22	1	CAPA PARA ALMOFADA COM ZIPER, 40X40CM	15.90	
23	1	CAPA DE COLCHONETE COM ZIPER	31.00	
24	1	TOUCA DESCARTÁVEL TNT, UNISSEX, PCTE. 100 UNIDADES	14.00	
25	1	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 40X40	13.00	
26	1	MANTA MICROFIBRA INFANTIL, 2,00X2,200CM	28.90	
27	1	MEIA INFANTIL, TAMANHOS 20, 25 E 30, 70%	6.10	



				ALGODÃO, 27% POLIAMIDA E 3% OUTRA FIBRA.			—
28	1			CARRO BEBÊ PASSEIO, DESTINADO PARA CRIANÇAS DE 0 MESES COM PESO ATÉ 15 KG			35900
29	1			JOGO DE TAPETE PARA O BANHEIRO, COM 3 PQS			1980
30	1		Mais no	TECIDO LONA CRU, 100% ALGODÃO			1650
31	1			TOALHA HIGIÊNICA, 100% ALGODÃO, 22 X 40CM			580
32	1			ELASTICO NA COR BRANCO Nº 14, 10M CADA			810
33	1			TOUCA DE TECIDO P/ COZINHEIRA			1140
34	1			EDREDON DE SOLTEIRO 50% ALGODÃO 1,60M LARGURA, 2,40M COMPRIMENTO			10700
35	1			COBERTOR DE SOLTEIRO 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO, LARGURA: 1,50m e COMPRIMENTO: 2,00 m			7170
36	1			EDREDON DE CASAL 50% ALGODÃO, MEDIDA: 2,30 X 2,50m.			13200
37	1			COBERTOR DE CASAL 100% POLIÉSTER ANTI ALÉGICO 1,80 X 2,20m			10800
38	1			ILHÓS DE POLIPROPILENO PARA CORTINA TAMANHO MÉDIO.			060
39	1			MTS DE VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO. MTS DE VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO.			1160
40	1			MTS TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS COR A ESCOLHER			2390

41	1	MTS TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COR A ESCOLHER (PESADO)	23.90
----	---	---	-------

OBS: OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DE PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGTO.....

LOCAL E DATA:

Helôisa Confecções

ASSINATURA COM CARIMBO DA EMPRESA.

16/07/2016



Eda Ribaroto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ANEXO I MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS E AFINS)

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1		AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CURTO	20,00	
2	1		AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CUMPRIDO	41,00	
3	1		COLCHÃO DE BERÇO, DUPLA FACE, MEDIDA 1,30X60X10CM, TECIDO 87% ALGODÃO E 33% POLIESTER, OUTRA FACE 100% POLIESTER	140,00	
4	1		PLÁSTICO DE MESA OLEADO	9,00	
5	1		TOALHA BANHO, 70X1,40CM, 100% ALGODÃO	20,00	
6	1		TOALHA DE ROSTO, 50x80Cm, 100% ALGODÃO, COR BRANCA	10,00	
7	1		CUECA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAM: PMG	5,60	
8	1		CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAM: PMG	4,00	
9	1		TAPETE KARPET 2X2,5 MT	358,00	
10	1		TECIDO PARA CORTINA RÚSTICO 30% POLIÉSTER 3 MT DE LARGURA.	231,00	
11	1		GUARDANAPOS, 100% ALGODÃO 40X66CM	2,00	





12	1	LENÇOL PERCAL LISTRADO PROFISSIONAL 140 FIOS (PARA ENFERMARIA)	48,00	
13	1	LENÇOL PERCAL LISTRADO PROFISSIONAL 140 FIOS (PARA MACA AMBULÂNCIA)	48,00	
14	1	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 140X270CM, DE TECIDO	22,00	
15	1	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 160X270CM, DE RENDA	45,00	
16	1	AVENTAL EMBOCHARRADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CUMPRIDO	50,00	
17	1	AVENTAL EMBOCHARRADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CURTO	35,00	
18	1	CAPA PARA SOFÁ 2 E 3 LUGARES, 100% POLIESTER	138,90	
19	1	CAPA PARA SOFÁ 1, 2 E 3 LUGARES, 100% POLIESTER	119,00	
20	1	FRALDA TECIDO DUPLO ESPECIAL, BRANCO, 5 UNIDADES, 70X70CM	24,00	
21	1	ALMOFADA, 40X40CM (CHEIA)	19,90	
22	1	CAPA PARA ALMOFADA COM ZIPER, 40X40CM	13,00	
23	1	CAPA DE COLCHONETE COM ZIPER	30,00	
24	1	TOUCA DESCARTÁVEL TNT, UNISSEX, PCTE. 100 UNIDADES	14,00	
25	1	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 40X40	13,00	
26	1	MANTA MICROFIBRA INFANTIL, 2,00X2,200CM	26,00	
27	1	MEIA INFANTIL, TAMANHOS 20, 25 E 30, 70%	5,00	



			ALGODÃO, 27% POLIAMIDA E 3% OUTRA FIBRA.		
28	1		CARRO BEBÊ PASSEIO, DESTINADO PARA CRIANÇAS DE 0 MESES COM PESO ATÉ 15 KG	250,00	
29	1		JOGO DE TAPETE PARA O BANHEIRO, COM 3 PÇS	26,90	
30	1		TECIDO LONA CRU, 100% ALGODÃO	16,50	
31	1		TOALHA HIGIÊNICA, 100% ALGODÃO, 22 X 40CM	5,90	
32	1		ELASTICO NA COR BRANCO Nº 14, 10M CADA	8,10	
33	1		TOUCA DE TECIDO P/ COZINHEIRA	11,40	
34	1		EDREDON DE SOLTEIRO 50% ALGODÃO 1,60M LARGURA, 2,40M COMPRIMENTO	119,00	
35	1		COBERTOR DE SOLTEIRO 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO, LARGURA: 1,50m e COMPRIMENTO: 2,00 m	70,00	
36	1		EDREDON DE CASAL 50% ALGODÃO, MEDIDA: 2,30 X 2,50m.	200,00	
37	1		COBERTOR DE CASAL 100% POLIÉSTER ANTI ALÉRGICO 1,80 X 2,20m	108,00	
38	1		ILHÓS DE POLIPROPILENO PARA CORTINA TAMANHO MÉDIO.	0,60	
39	1		MTS DE VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO. MTS DE VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO.	10,00	
40	1		MTS TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS COR A ESCOLHER	23,40	

41	1	MTS	TECIDO	BRIM	100%	ALGODÃO	COR	A	23.90
ESCOLHER (PESADO)									

OBS: OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DE PROPOSTA:

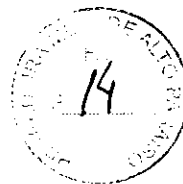
CONDIÇÕES DE PAGTO.....

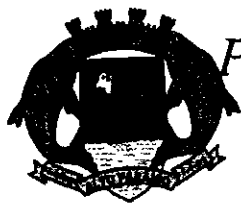
LOCAL E DATA: 31/03/2017

Aline macalinas

V. O. Magalhães & Cia. Ltda.

ASSINATURA COM CARIMBO DA EMPRESA.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

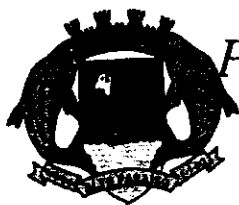
REF. SOLICITAÇÃO DE SALDO



Solicito informar se há *saldo de dotação*, caso positivo que o mesmo seja reservado, para a Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R\$ 34.680,40 (*Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos*).

Alto Paraíso - PR, 05 de Maio de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
CONFIRMAÇÃO DE SALDO.



OBJETO: É objeto da presente licitação Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R\$ 34.680,40 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos), onde já reservei a dotação.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2749	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2752	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2761	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2762	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2763	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2770	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2771	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2772	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2778	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2779	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2786	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2788	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2802	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2803	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2804	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2805	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2812	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
2813	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
2746	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2814	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2815	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

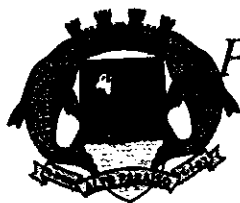
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 05 de Maio de 2017.



RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 05 de Maio de 2017.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTE

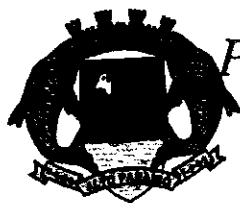
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital, num valor aproximado de R\$ 34.680,40 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos), onde já foi realizada a reserva de dotação pelo contador.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

2749	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2752	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2761	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2762	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2763	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2770	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2771	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2772	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2778	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2779	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2786	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2788	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2802	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2803	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2804	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2805	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2812	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
2813	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2746	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2814	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2815	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 05/05/2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 020/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.146.409-61

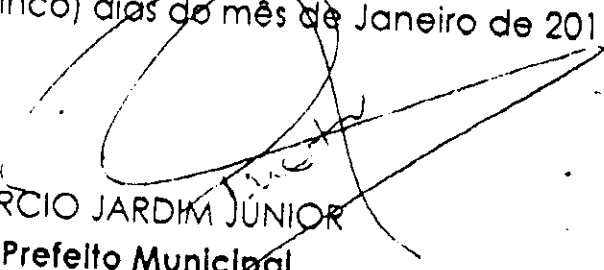
Ana Paula Colombo Pereira CPF nº 091.551.799-08

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1 (um) ano a partir desta data.

3º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

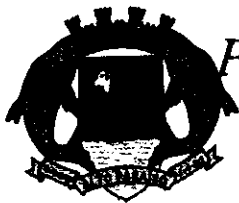
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / Janeiro / 2017

Edição N.º 4863



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017

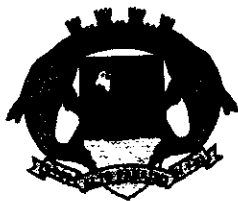
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017



*Recebemos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, a **pregão presencial n.º 063/2017**, que trata da Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.*

Em ____/____/2017.

Carimbo e assinatura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital, **exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I, com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às **09:00 horas do dia 25 de Maio de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores(a) Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Ana Paula Colombo Pereira e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.4. A empresa vencedora entregará os produtos nas quantidades e no local indicado pela Secretaria Solicitante.

2.5. O município solicitará os produtos de acordo com a necessidade ou enquanto durar o estoque por um período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02),
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),
- Anexo IV - Termo de Credenciamento,
- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital,
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta

Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, para comprovação de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

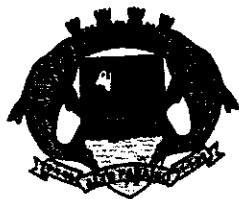
4.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, **sendo necessário o reconhecimento de firma.**

4.5. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas em lei, previstos para este exercício.

2749	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2752	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2761	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2762	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2763	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2770	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2771	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2772	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2778	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2779	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2786	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2788	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2802	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2803	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2804	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2805	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2812	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
2813	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
2746	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2814	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2815	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706

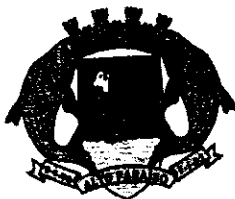
6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



credenciamento e abertura dos envelopes: /2017 - horário: :00 horas	credenciamento e abertura dos envelopes: /2017 - horário: :00 horas
--	--

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O envelope n.º 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra a) do item 7.1 deste Edital. O envelope da Proposta de Preços deverá conter a Proposta de preços que deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, contendo o carimbo da empresa, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, onde deverão constar:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- Número do Pregão;
- Especificação do objeto de acordo o Anexo I deste Edital;
- Quantidade, Preços unitário (duas casas decimais) e Total do item;
- Validade da Proposta (Mínimo de 60 dias).
- Marca do produto
- Forma de pagamento: 30 dias após a entrega do produto.

h) Na cotação, o item que tiver borrões ou quaisquer tipos de rasuras, será desclassificado no lote/item.

i) Valor Máximo: R\$ 75.087,52 (Setenta e Cinco Mil, Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

8.1.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

8.1.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

8.1.3. A proponente que optar em preencher o anexo I (expedido por esta municipalidade), deverá fazê-lo sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações em anexo.

8.1.4. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajustes.

8.1.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

8.1.5. – Em não havendo proposta para a cota exclusiva de participação das ME's, EPP'S e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's os itens destinados.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nas letras de a,b,c,d,e,f este item, dentro de suas respectivas validades.:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);

b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



c) *Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Nacional/União, Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal.*

d) *Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente;*

e) *ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;*

f) *Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa;*

g) *Cópia do CNPJ;*

h) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;*

i) *CICAD;*

As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.3. ***Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original (para ser autenticado por um servidor da prefeitura), cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.*** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

9.4. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria (salvo as empresas que se enquadrarem no item 9.6), bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. ***Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".***

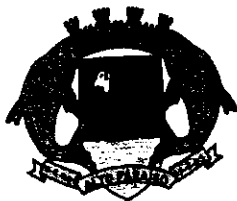
9.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. Às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, ***deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.***

9.6.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), ***esta deverá apresentar já no credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.7. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, ***não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.***

9.8. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP e Individual (MEI), na forma estabelecida no item 9.6 deste Edital, significa o não credenciamento da empresa e de seu representante, impossibilitando a sua participação no certame, por se tratar de certame exclusivo para ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.9. Caso não compareça nenhuma empresa enquadrada como ME, EPP e Micro-empresendedor Individual (MEI), para o certame, o pregoeiro poderá credenciar e negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2.1. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

10.3. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Retomado a sessão, o pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do Lote.

10.5 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

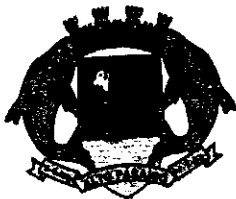
10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do Lote.

10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Dos atos da Prefeitura de Alto Paraíso decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

11.1.1. IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação). Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2. RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos o pregoeiro, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Empresa que se julgar prejudicada.

11.1.2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação

11.1.2.2 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. O contrato originário desta licitação, terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação, conforme artigo 57, parágrafo 2º da lei 8.666/93, condicionada à entrega do produto, que será parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

13.2. A entrega e responsabilidade do controle dos produtos/serviços ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

13.3. Na constatação de que os produtos estão em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

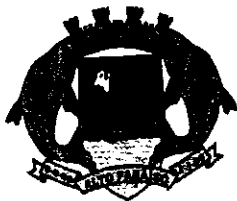
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por Lote, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

14.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Sr. Pregoeiro pessoalmente, no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, para a assinatura do contrato, bem como para retirada da Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



14.2.1. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo.

14.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do produto e/ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, ou o que ocorrer por último.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme exigido no ANEXO I, devidamente atestada pelas Secretarias responsáveis pela solicitação, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, juntamente com cópia da ordem de Compra (se parcial);

15.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 900 – Centro – Alto Paraíso – PR CEP 87528-000

CNPJ 956407360001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

15.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.

15.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

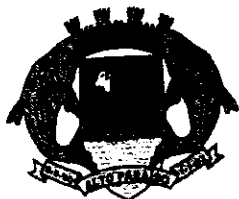
16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

16.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

17 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Proposta de Preços;
- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02);
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal);
- Anexo IV - Termo de Credenciamento;
- Anexo V -Termo de concordância e de submissão ao Edital;
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todos as propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão e os documentos de habilitação serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente LICITAÇÃO, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

19.4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

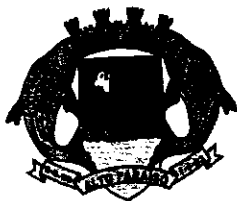
19.5. A(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) assumirá (ão) integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, no fornecimento dos produtos, isentando a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

19.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa LICITANTE implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.7. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar a Ordem de compra, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

19.8. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de entrega proposto, sujeitar-se-á a Vencedora à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93.

19.9. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



19.10. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

19.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.12. *Será fornecido aos interessados, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, devendo ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – centro, Fone 44-3664-1320, na cidade de Alto Paraíso - PR, até 02 (dois) dias anterior à data designada para recebimento dos envelopes.*

19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso – PR.

19.14. Os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

19.15. O Foro da Comarca de Xambre-PR, Justiça Estadual é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Alto Paraíso - PR., 00 de Abril de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS - AFINS)
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017
ANEXO I

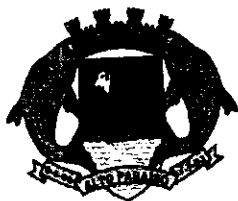
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT MAX	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CURTO.	Und	150	R\$ 24,99			14105
2	AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CUMPRIDO	Und	150	R\$ 35,66			14105
3	COLCHÃO DE BERÇO, DUPLA FACE, MEDIDA 1,30X60X10 CM, TECIDO 87% ALGODÃO E 33% POLIESTER, OUTRA FACE 100% POLIESTER.	Und	15	R\$ 132,99			14105
4	PLÁSTICO DE MESA OLEADO	Mts	250	R\$ 10,46			14105
5	TOALHA BANHO, 70X1,40 CM, 100% ALGODÃO	Und	300	R\$ 21,46			14105
6	TOALHA ROSTO, 50X80CM, 100% ALGODÃO, COR BRANCA	Und	200	R\$ 9,93			14105
7	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, TAM: P, M, G	Und	100	R\$ 6,73			14105
8	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAM: P, M, G	Und	100	R\$ 6,76			14105
9	TAPETE KARPET 2X2,5 MT	Und	5	R\$ 372,66			14105
10	TECIDO PARA CORTINA RÚSTICO 30% POLIESTER, 03 MT LARGURA	Mts	250	R\$ 24,63			14105
11	GUARDANAPOS, 100% ALGODÃO 40X66CM	Und	300	R\$ 5,46			14105
12	LENÇOL PERCAL LISTRADO PROFISSIONAL 140 FIOS (PARA ENFERMARIA E PARA MACA AMBULANCIA)	Und	80	R\$ 44,96			14105
13	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 140X270CM, DE TECIDO	Und	50	R\$ 30,99			14105
14	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 160X270CM, DE RENDA	Und	30	R\$ 50,40			14105
15	AVENTAL EMBORRACHADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CUMPRIDO.	Und	10	R\$ 46,99			14105
16	AVENTAL EMBORRACHADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CURTO.	Und	50	R\$ 35,79			14105
17	CAPA PARA SOFÁ 02 E 03 LUGARES, 100% POLIESTER	Und	3	R\$ 127,63			14105
18	CAPA PARA SOFÁ, 01, 02 E 03 LUGARES, 100% POLIESTER	Und	3	R\$ 135,99			14105
19	FRALDA TECIDO DUPLO ESPECIAL, BRANCO, 05 UNIDADES, 70X70CM	Mts	60	R\$ 17,86			14105
20	ALMOFADA, 40X40CM (CHEIA)	Und	100	R\$ 21,56			14105
21	CAPA PARA ALMOFADA COM ZIPER, 40X40CM	Und	100	R\$ 13,29			14105
22	CAPA DE COLCHONETE COM ZIPER	Und	150	R\$ 28,00			14105
23	TOUCA DESCARTAVEL TNT, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Und	300	R\$ 10,00			14105
24	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 40X40	Und	50	R\$ 13,00			14105
25	MANTA MICROFIBRA INFANTIL, 2,00X2,20 CM	Und	100	R\$ 38,29			14105
26	MEIA INFANTIL, TAMANHOS 20, 25 E 30, 70% ALGODÃO, 27% POLIAMIDA 3% OUTRA FIBRA.	Und	70	R\$ 6,69			14105
27	CARRO BEBÊ PASSEIO, DESTINADO PARA CRIANÇAS DE 0 MESES ATE 15KG	Und	7	R\$ 353,33			14105
28	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO, 03 PEÇAS	Und	10	R\$ 62,89			14105

29	TECIDO LONA CRU, 100% ALGODÃO	Mts	10	R\$	18,66			11/11/16
30	TOALHA HIGIÊNICA, 100% ALGODÃO, 22X40 CM	Und	80	R\$	5,10			11/11/16
31	ELASTICO NA COR BRANCO Nº 14, 10M CADA	Und	25	R\$	8,10			11/11/16
32	TOUCA DE TECIDO PARA COZINHEIRA	Und	30	R\$	11,93			11/11/16
33	EDREDON DE SOLTEIRO 50% ALGODÃO, 1,60 M X 2,4 M	Und	10	R\$	159,33			11/11/16
34	COBERTOR DE SOLTEIRO 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO, LARGURA: 1,50 M e COMPRIMENTO: 2,00M	Und	10	R\$	106,56			11/11/16
35	EDREDON DE CASAL 50% ALGODÃO, MEDIDA: 2,30 X 2,50M	Und	10	R\$	210,66			11/11/16
36	COBERTOR DE CASAL 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO 1,80X2,20M	Und	10	R\$	118,66			11/11/16
37	ILHÓS DE POLIPROPILENO PARA CORTINA TAMANHO MÉDIO.	Und	1000	R\$	0,56			11/11/16
38	VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO	Mts	70	R\$	21,86			11/11/16
39	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS, COR A ESCOLHER.	Mts	70	R\$	24,76			11/11/16
40	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COR A ESCOLHER (PESADO).	Mts	60	R\$	24,23			11/11/16

prazo de validade proposta:
condições de pagamento:
prazo de entrega:

assinatura e carimbo





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa _____,

inscrita no CNPJ sob n.º _____, por

intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) _____,

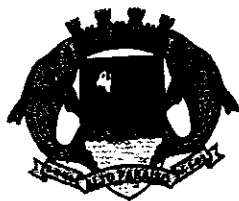
portador do documento de identidade RG nº _____,

emitido pela SSP/_____, e do CPF Nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

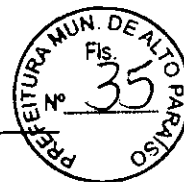
_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

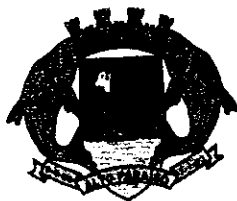
A Empresa: _____

Inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) sr(a) _____
portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____,

CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de
14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: _____

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,

com sede à _____,

representada neste ato por seu _____ (identificar
qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____,

portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e

do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR

o(a) Sr (a) _____, portador do documento de

identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____,

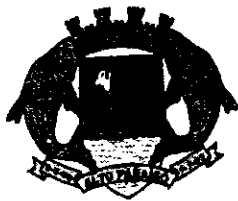
_____ a que confere amplos poderes para representar a _____

_____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura
Municipal de ALTO PARAISO, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº ____/2017, com
poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO,
inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus
Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c)
formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e)
desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se
for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da
sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 201____

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____,

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

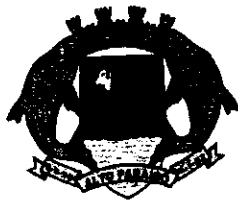
representante legal, o (a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo

SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo

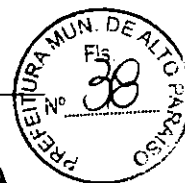


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____,

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

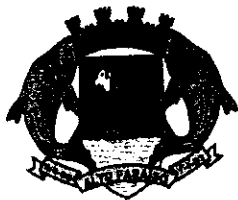
representante legal, o (a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo SSP/_____,

e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

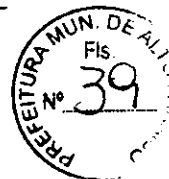
ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº _____

Homologado: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA _____



I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **firma** _____, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n.º _____ SSP/PR e CPF: _____ e a **CONTRATADA** o Sr(a). _____.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º _____, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão n.º _____, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

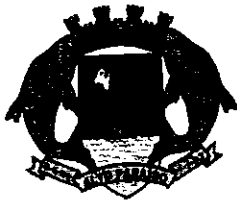
Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze), meses, contando a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

2749	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2752	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2761	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2762	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2763	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2770	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2771	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2772	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2778	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2779	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2786	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2788	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2802	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2803	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOÇÃO HUMANA	551
2804	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2805	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2812	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
2813	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
2746	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2814	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2815	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos produtos ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

5.2. A entrega dos produtos deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

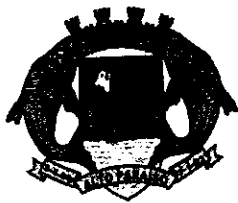
6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (Noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do pregão.

7.2. Inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusulas, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento á Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos produtos e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

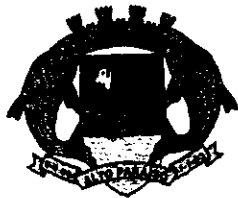
9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

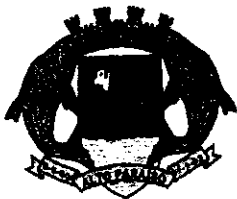
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso- PR, __ de ____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior
Prefeito

Testemunhas:



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 063/2017

Processo Administrativo nº 089/2017



Objeto: “Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 063/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital.

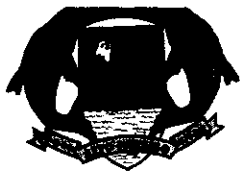
Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

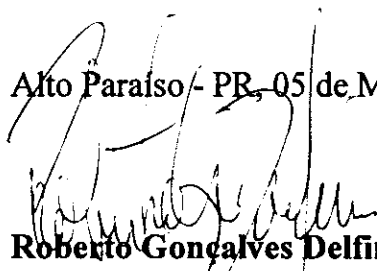
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

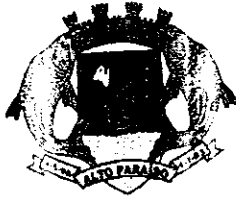
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 05 de Maio de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 063/2017 Processo Licitatório n° 089/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital. **Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.**

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o proponente poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 25/05/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 12/05/2017
Edição N.º 10.966

encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino.

Anita Aparecida Rossi Guimarães
Oficial Designada
Port.24/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IPORÁ - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Anita A. R. Guimarães
Oficial Designada

Lia Letícia Lunardon Guimarães
Escriturante Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2017

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri ABCD - PR/SP., bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B60533112-8, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 27/10/2016, e registrado sob nº 18 na matrícula nº 544, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporá, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.117.992/0001-66, com sede na PR 364, KM 02, s/n - Palotina, Estado do Paraná; e seus Administradores **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 452.762.859-34, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Independência nº 678, na cidade de Palotina, Estado do Paraná; **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, inscrito no CPF sob nº 407.457.759-34, brasileiro, casado, empresário e sua esposa **JUCARA MARIA ALBA CHIUMENTO**, inscrita no CPF sob nº 663.801.709-87, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Um de Abril, nº 486, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor é cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar no dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, subscrevo e assino.

Anita Aparecida Rossi Guimarães
Oficial Designada
Port.24/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 063/2017
Processo Licitatório nº 089/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame Licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisão e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital. Exclui-se para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 25/05/2017 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3654-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

segundo anual e demais encargos decorrentes do contrato ou da lei. O contrato teve início em 01/05/2014 e término previsto para 30/04/2016. No campo da do contrato, a pessoa ali indicada assumiu pelo instituto da fiança o compromisso de devedora solidária e principal pagadora das obrigações locatícias renunciando a vários dispositivos legais atinentes ao instituto da fiança, entre os quais o benefício da ordem (art. 827 do CCB). Assim da inclusão no pólo passivo da ação de cobrança, requerendo seja, locatária e fiadores condenados solidariamente, visto que a solidariedade pelos débitos não é presumida, mas foi pela vontade das partes, conforme prescrito pelo artigo 285 do Código Civil Brasileiro. Os réus deixaram de pagar os aluguéis vencidos em 05/11/14, 05/01/2015 a 05/03/2015. Requerimentos de prazo.

Fica o(a) requerido(a) CITADO(A) de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados tendo sido recebido no dia 26 de março de 2015, pelo Dr. Nathan Kirchner Harbat, Juiz de Direito Substituto à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a presente ação, sob pena de revelia. Fica ainda, cliente que, querendo, poderá purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, contado da citação, depositando o valor do débito atualizado, independentemente de cálculo, incluídos: a) os aluguéis e acessórios da locação

que venham em sua efetivação; b) as multas ou penalidades contratuais, quando exigíveis; c) os juros e mora; d) as custas e os honorários do advogado do locador, fixados no percentual estabelecido em contrato caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 15 de agosto de 2016.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2017

HORÁRIO: 09:00 hrs

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Município de Alto Piquiri.

TIPO: Menor Preço - Por Item

REGIME CONTRATUAL: Compras

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme e retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3655-2020 ou no Departamento de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-Feira no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Alto Piquiri - Pr, 11 de maio de 2017

CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 783 /2016

Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 2/2017, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07/2016 de 14/01/2016 sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 2/2017, que tem por objeto a (a) a presente licitação de

por objeto a contratação Exclusiva de MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para realização de serviços especializados de funilaria (com fornecimento de materiais) no veículo Micro (ônibus) plac AXM 4280, conforme especificações constantes do anexo I do presente edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPOSTOR:

MACHADO DIAS & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais)

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesto Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2017

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 117/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: GLOBALPEDIA MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a aquisição de material de acordo com a resolução SESA/PR Nº 059 DE 21 de Janeiro 2013, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde-VIGIASUS.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 11 de maio de 2018.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.183,20 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 18/2017.

Alto Piquiri - PR, 11 de maio de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

EDGAR KARNOPP

Representante Legal da Empresa

Contratado

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 118/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais de acordo com a resolução SESA/PR Nº 059 DE 21 de Janeiro 2013, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde-VIGIASUS.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 11 de maio de 2018.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 11.957,00 (onze mil e cinquenta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 18/2017.

Alto Piquiri - PR, 11 de maio de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO CARLOS QUINHONE

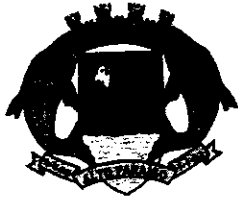
Representante Legal da Empresa

Contratado

Testemunhas:

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Incorporadora Santa Mônica Ltda.-ME, e J.D. Peres Empreendimentos Imobiliários Ltda., torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia nº 123456, válida até 17/04/2015, para a implantação do Loteamento Jardim Ecoville III, no imóvel denominado Chácara nº 75-A e 76, Gleba 1, Colônia C, Santa de Maracajá, com área de 5,00 hectares planície, conforme Matrícula nº 10.952, situado no Perímetro Urbano da cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital, **exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I, com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às **09:00 horas do dia 06 de Junho de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores(a) Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Ana Paula Colombo Pereira e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

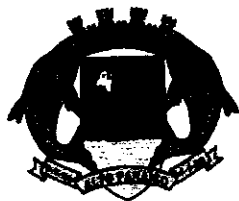
2.1. Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.4. A empresa vencedora entregará os produtos nas quantidades e no local indicado pela Secretaria Solicitante.

2.5. O município solicitará os produtos de acordo com a necessidade ou enquanto durar o estoque por um período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

- a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;
- b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02),
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),
- Anexo IV - Termo de Credenciamento,
- Anexo V -Termo de concordância e de submissão ao Edital,
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, para comprovação de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, sendo necessário o reconhecimento de firma.

4.5. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas em lei, previstos para este exercício.

2749	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2752	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2761	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2762	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2763	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2770	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2771	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2772	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2778	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2779	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2786	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2788	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2802	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2803	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2804	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2805	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2812	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLLES	607
2813	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLLES	608
2746	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2814	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2815	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706

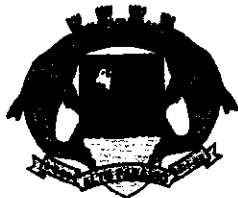
6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



credenciamento e abertura dos envelopes: /2017 - horário: :00 horas	credenciamento e abertura dos envelopes: /2017 - horário: :00 horas
---	---

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O envelope n.º 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra a) do item 7.1 deste Edital. O envelope da Proposta de Preços deverá conter a Proposta de preços que deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, contendo o carimbo da empresa, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, onde deverão constar:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Número do Pregão;
- c) Especificação do objeto de acordo o Anexo I deste Edital;
- d) Quantidade, Preços unitário (duas casas decimais) e Total do item;
- e) Validade da Proposta (Mínimo de 60 dias).
- f) Marca do produto
- g) Forma de pagamento: 30 dias após a entrega do produto.

h) Na cotação, o item que tiver borrões ou quaisquer tipos de rasuras, será desclassificado no lote/item.

i) Valor Máximo: Lote I - R\$ 75.087,52 (Setenta e Cinco Mil, Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

8.1.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

8.1.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

8.1.3. A proponente que optar em preencher o anexo I (expedido por esta municipalidade), deverá fazê-lo sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações em anexo.

8.1.4. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajustes.

8.1.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

8.1.5. – Em não havendo proposta para a cota exclusiva de participação das ME's, EPP'S e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's os itens destinados.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nas letras de a,b,c,d,e,f este item, dentro de suas respectivas validades.:

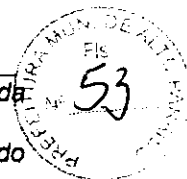
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);

b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



c) **Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Nacional/União, Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal.**

d) **Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente;**

e) **ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

f) **Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa;**

g) **Cópia do CNPJ;**

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

i) **CICAD;**

As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.3. **Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original (para ser autenticado por um servidor da prefeitura), cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

9.4. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria (salvo as empresas que se enquadrarem no item 9.6), bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

9.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. **As Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.**

9.6.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar já no credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.7. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

9.8. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP e Individual (MEI), na forma estabelecida no item 9.6 deste Edital, significa o não credenciamento da empresa e de seu representante, impossibilitando a sua participação no certame, por se tratar de certame exclusivo para ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.9. Caso não compareça nenhuma empresa enquadrada como ME, EPP e Microempreendedor Individual (MEI), para o certame, o pregoeiro poderá credenciar e negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2.1. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

10.3. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais

licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Retomado a sessão, o pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do Lote.

10.5 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

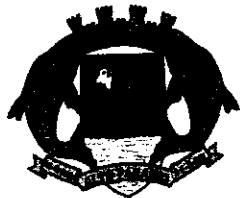
10.8 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do Lote.

10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



11 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Dos atos da Prefeitura de Alto Paraíso decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

11.1.1. **IMPUGNAÇÃO** – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação). Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2. **RECURSO** – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos ao pregoeiro, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Empresa que se julgar prejudicada.

11.1.2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação.

11.1.2.2 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. O contrato originário desta licitação, terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação, conforme artigo 57, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, condicionada à entrega do produto, que será parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

13.2. A entrega e responsabilidade do controle dos produtos/serviços ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

13.3. Na constatação de que os produtos estão em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

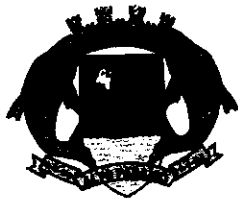
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por Lote, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

14.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Sr. Pregoeiro pessoalmente, no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, para a assinatura do contrato, bem como para retirada da Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



14.2.1. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo.

14.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do produto e/ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, ou o que ocorrer por último.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme exigido no ANEXO I, devidamente atestada pelas Secretarias responsáveis pela solicitação, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, juntamente com cópia da ordem de Compra (se parcial);

15.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 900 – Centro – Alto Paraíso – PR CEP 87528-000

CNPJ 956407360001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

15.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.

15.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

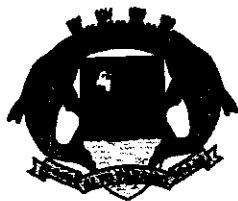
16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

16.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

17 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Lote I;
- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02);
- Anexo III- Declaração (Inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal);
- Anexo IV - Termo de Credenciamento;
- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital;
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todos as propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão e os documentos de habilitação serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente LICITAÇÃO, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

19.4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

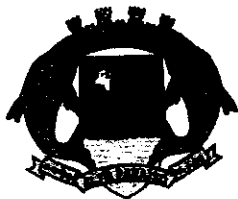
19.5. A(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) assumirá (ão) integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, no fornecimento dos produtos, isentando a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

19.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa LICITANTE implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.7. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar a Ordem de compra, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

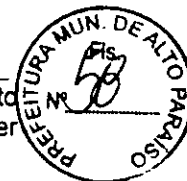
19.8. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de entrega proposto, sujeitar-se-á a Vencedora à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93,

19.9. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



19.10. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

19.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.12. *Será fornecido aos interessados, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, devendo ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – centro, Fone 44-3664-1320, na cidade de Alto Paraíso - PR, até 02 (dois) dias anterior à data designada para recebimento dos envelopes.*

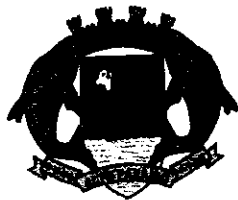
19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso – PR.

19.14. Os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

19.15. O Foro da Comarca de Xambre-PR, Justiça Estadual é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Alto Paraíso - PR., 23 de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa _____,

inscrita no CNPJ sob n.º _____, por

intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) _____,

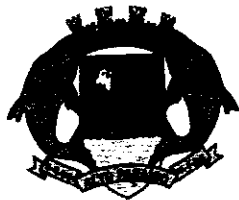
portador do documento de identidade RG nº _____,

emitido pela SSP/_____, e do CPF Nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____

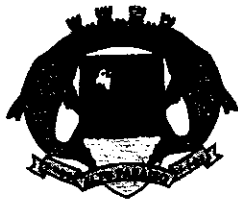
Inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____,

CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de
14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO



Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: _____

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,

com sede à _____,

representada neste ato por seu _____ (identificar

qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____,

portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e

do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR

o(a) Sr (a) _____, portador do documento de

identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____,

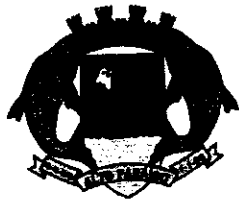
_____ a que confere amplos poderes para representar a _____

_____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº ____/2017, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 201 _____

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____,

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

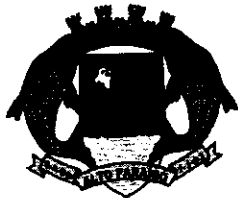
representante legal, o (a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo

SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

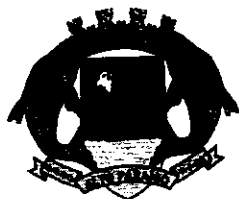
representante legal, o (a) sr(a) _____

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo SSP/_____,

e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº _____
Homologado: _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA _____**



I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **firma** _____, denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n.º _____ SSP/PR e CPF: _____ e a **CONTRATADA** o Sr(a). _____.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º _____, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão n.º _____, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

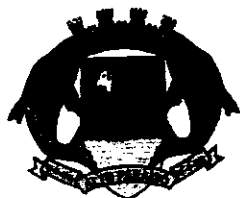
Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze), meses, contando a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

2749	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2752	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2761	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2762	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2763	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2770	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2771	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2772	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2778	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2779	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2786	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2788	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2802	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	540
2803	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2804	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2805	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2812	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
2813	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
2746	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2814	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2815	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos produtos ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

5.2. A entrega dos produtos deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

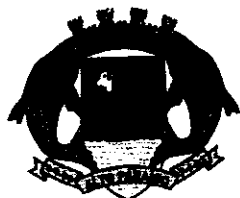
6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (Noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do pregão.

7.2. Inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusulas, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento á Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o lote.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos produtos e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, fornecedor que:

- 9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;
- 9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.8. Fizer declaração falsa;
- 9.2.9. Cometer fraude fiscal;
- 9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.5. Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

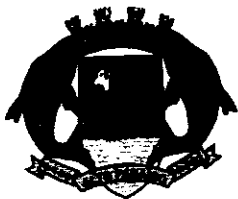
- 10. A rescisão contratual poderá ser:
 - 10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;
 - 10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
 - 10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.
- 11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO,
pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso– PR, __ de ____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior
Prefeito

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS E AFINS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT MAX	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CURTO.	Und	150	R\$ 24,99			
2	AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CUMPRIDO.	Und	150	R\$ 35,66			
3	COLCHÃO DE BERÇO, DUPLA FACE, MEDIDA 1,30X60X10 CM, TECIDO 87% ALGODÃO E 33% POLIESTER, OUTRA FACE 100% POLIESTER.	Und	15	R\$ 132,99			
4	PLÁSTICO DE MESA OLEADO	Mts	250	R\$ 10,46			
5	TOALHA BANHO, 70X1,40 CM, 100% ALGODÃO	Und	300	R\$ 21,46			
6	TOALHA ROSTO, 50X60CM, 100% ALGODÃO, COR BRANCA	Und	200	R\$ 9,93			
7	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, TAM: P, M, G	Und	100	R\$ 6,73			
8	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAM: P, M, G	Und	100	R\$ 6,76			
9	TAPETE KARPET 2X2,5 MT	Und	5	R\$ 372,66			
10	TECIDO PARA CORTINA RUSTICO 30% POLIESTER, 03 MT LARGURA	Mts	250	R\$ 24,63			
11	GUARDANAPOS, 100% ALGODÃO 40X66CM	Und	300	R\$ 5,46			
12	LENÇOL PERCAL LISTRADO PROFISSIONAL 140 FIOS (PARA ENFERMARIA E PARA MACA AMBULANCIA)	Und	80	R\$ 44,96			
13	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 140X270CM, DE TECIDO	Und	50	R\$ 30,99			
14	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 160X270CM, DE RENDA	Und	30	R\$ 50,40			
15	AVENTAL EMBORRACHADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CUMPRIDO.	Und	10	R\$ 46,99			
16	AVENTAL EMBORRACHADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CURTO.	Und	50	R\$ 35,79			
17	CAPA PARA SOFÁ 02 E 03 LUGARES, 100% POLIESTER	Und	3	R\$ 127,63			
18	CAPA PARA SOFÁ, 01, 02 E 03 LUGARES, 100% POLIESTER	Und	3	R\$ 135,99			
19	FRALDA TECIDO DUPLO ESPECIAL, BRANCO, 05 UNIDADES, 70X70CM	Mts	60	R\$ 17,86			
20	ALMOFADA, 40X40CM (CHEIA)	Und	100	R\$ 21,56			
21	CAPA PARA ALMOFADA COM ZIPER, 40X40CM	Und	100	R\$ 13,29			
22	CAPA DE COLCHONETE COM ZIPER	Und	150	R\$ 28,00			
23	TOUCA DESCARTAVEL TNT, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Und	300	R\$ 10,00			
24	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 40X40	Und	50	R\$ 13,00			
25	MANTA MICROFIBRA INFANTIL, 2,00X2,20 CM	Und	100	R\$ 38,29			
26	MEIA INFANTIL, TAMANHOS 20, 25 E 30, 70% ALGODÃO, 27% POLIAMIDA 3% OUTRA FIBRA.	Und	70	R\$ 6,69			
27	CARRO BEBÊ PASSEIO, DESTINADO PARA CRIANÇAS DE 0 MESES ATE 15KG	Und	7	R\$ 353,33			
28	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO, 03 PEÇAS	Und	10	R\$ 62,89			





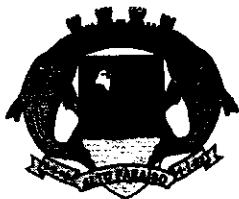
29	TECIDO LONA CRU, 100% ALGODÃO		Mts	10	R\$	18,66		
30	TOALHA HIGIÊNICA, 100% ALGODÃO, 22X40 CM		Und	80	R\$	5,53		
31	ELASTICO NA COR BRANCO N° 14, 10M CADA		Und	25	R\$	8,70		
32	TOUCA DE TECIDO PARA COZINHEIRA		Und	30	R\$	11,93		
33	EDEDRON DE SOLTEIRO 50% ALGODÃO, 1,50 M X 2,4 M		Und	10	R\$	159,33		
34	COBERTOR DE SOLTEIRO 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO, LARGURA: 1,50 M e COMPRIMENTO: 2,00M		Und					
35	EDEDRON DE CASAL 50% ALGODÃO, MEDIDA: 2,30 X 2,50M		Und	10	R\$	106,56		
36	COBERTOR DE CASAL 100% POLIESTER, ANTI ALÉRGICO 1,80X2,20M		Und	10	R\$	210,66		
37	ILHÓS DE POLIPROPILENO PARA CORTINA TAMANHO MÉDIO.		Und	10	R\$	118,66		
38	VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO.		Mts	1000	R\$	0,56		
39	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS, COR A ESCOLHER.		Mts	70	R\$	21,86		
40	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COR A ESCOLHER (PESADO).		Mts	70	R\$	24,76		
			Mts	60	R\$	24,23		
O VALOR TOTAL DESTES LOTES É				R\$	75.087,52			

prazo de validade proposta:

condições de pagamento:

prazo de entrega:

assinatura e carimbo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Republicado Por Incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 063/2017 Processo Licitatório n° 089/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital. **Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.**

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 06/06/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
JOMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 24 / 05 / 2017

Edição N.º 10.976

Edição nº 10.976

Umuarama Ilustrado

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2017.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e do § 5º do art. 38, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convide todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no § 5º do art. 36, da Lei Complementar 141/12, convide os municípios de Alto Paraíso, para a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 25 de maio de 2017, às 19:00h, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua José Batazar Rodrigues, 1025, neste município de Alto Paraíso, com o seguinte:
ORDEN DO DIA:
1. AUDIÊNCIA PÚBLICA: início 19:00min
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2017.
Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr. 23 de maio de 2017.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
República por Insignificação
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 063/2017
Processo Licitatório nº 069/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, o Certame Licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisão e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 06/05/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.531/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Lei Complementar nº 141/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados on-line na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Maio de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 29/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 09/2017
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 09/2017, datado de 31 de março de 2017 e Edital nº 21/2017, datado de 25 de abril de 2017, que homologou o resultado final, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 26.04.2017 – Edição nº 10.953, resolve:
I – CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 09/2017, para provimento de UMA(01) VAGA DE MOTORISTA NÍVEL I, UMA(01) VAGA DE MOTORISTA NÍVEL II, UMA(01) VAGA DE MOTORISTA NÍVEL III e UMA(01) VAGA DE MOTORISTA NÍVEL IV, para atendimento das Secretarias Municipais:
CARGO: MOTORISTA – NÍVEL III
INSCRIÇÃO CANDIDATO DOC/RG CLASSIF
06 SIDINEIA DE SOUZA LEAL 7.827.204-0/PR 1ª
16 SOYLA DE SOUZA 5.343.359-7/PR 2ª
10 ELTON JOSÉ FREIRE 9.260.000-4/PR 3ª
09 SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS 8.774.567-8/PR 4ª
CARGO: MOTORISTA – NÍVEL IV
INSCRIÇÃO CANDIDATO DOC/RG CLASSIF
08 WALDINEI FRANCISCO TERRAS 9.969.563-5/PR 1ª
II – Os candidatos convocados por este Edital deverão providenciar os exames abaixo relacionados, para realização de exames pessoais para comprovação de suas condições físicas e mentais, cadastramentos em banco de dados de sanidade e capacidade emitido pela Polícia Médica:
– RAIJ X DO TÓRAX
– URINA
– HEMOGRAMA
III – Após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul – Paraná, sito na Av. Italo Orrelli nº 604, Centro, cidade de Cafetal do Sul-PR, munidos dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
b) Carteira Nacional de Habilitação;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com o Juntas Eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada imediatamente antes do controle temporário;
i) Apresentar cartões de regularização junto ao órgão militar.

CÂMARA MU

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CNPJ nº 20.202.202-18/10000-26
Rua Sebastião Pineda 100
CEP 55600-000
ALTO PARAÍSO - Paraná
www.altoparaíso.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 002/2017
Suma: Dispor a todos os municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, a fim de providenciar a elaboração do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



em vigor na data de sua publicação.

Ato de Deliberação Nº 054/2016 – Programa

unio da Secretaria de Assistência Social de Alto

da dos conselhos no dia 22 de maio de 2017,

na no uso de suas atribuições e considerando a

o Municipal da Assistência Social – CMAS – Lei nº

Divisão de Crianças e do Adolescente – CMCA -

Ato de Deliberação Nº 054/2016 – Programa

LIBERDADE CIDADÃ - Município

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

ALTO PARAÍSO - Paraná

Processo
089/2017



Modalidade
Pregão

Objeto

Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de

INTERESSADOS

CNPJ: 08971593000145
Razão Social: V. O. MAGALHÃES & CIA - EPP
Nome Fantasia: KI-BARATO CONFECÇÕES
Endereço: AV. HERMES VISSOTO, 910
Cidade/UF: ICARAIMA/Paraná
Responsável: VANDERLEI DE OLIVEIRA MGALHÃES
Telefone: 4436652167
E-mail: magalhaes.vo@hotmail.com

CNPJ: 21488537/0001-
Razão Social: isaque
Nome Fantasia: casimiro
Endereço: pedro amaro dos santos 574
Cidade/UF: Alto Paraíso/Paraná
Responsável: isaque casimiro
Telefone: 4436641083
E-mail: casimiro.constroi@hotmail.com

CNPJ: 10695842000169
Razão Social: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA - ME
Nome Fantasia: HELOISA CONFECÇÕES
Endereço: AVENIDA HERMES VISSOTO
Cidade/UF: ICARAIMA/PARANA
Responsável: NILDO
Telefone: 4436651494
E-mail: escritorioicaraima@gmail.com

CNPJ: 07923463000174
Razão Social: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES
Nome Fantasia: MC PAPELARIA
Endereço: AV. MARINGA 5220
Cidade/UF: umuarama/pr
Responsável: celio
Telefone: 4430665101
E-mail: MCLICITACAO@YAHOO.COM

CNPJ: 10359275000170
Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: INFOCENTER PORTO RICO
Endereço: AV. JOAO CARRARO 378
Cidade/UF: PORTO RICO/PR
Responsável: ANA PAULA
Telefone: 44 34271367
E-mail: CONTATO@INFOCENTERPORTORICO.COM.BR

CNPJ: 25325301000116
Razão Social: PAPIROS MOVEIS
Nome Fantasia: ELETROS-EIRELI-ME
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 1406 JOANA DARC
Cidade/UF: CAMPO MOURÃO/PR
Responsável: PAPIROS MOVEIS E ELETROS-EIRELI-ME
Telefone: 4430162725
E-mail: papiroscm@gmail.com

CNPJ: 21278380000109
Razão Social: j. c. quinhone atacadista epp
Nome Fantasia: qinhone atacadao
Endereço: rua natalina giroto spina
Cidade/UF: umuarama/parana
Responsável: joao carlos
Telefone: 4436225233
E-mail: jc7270@hotmail.com



CNPJ: 12.450.655/000
Razão Social: SEILE
Nome Fantasia: CORREA
Endereço: AVENIDA MARINGA, JD VERÃO
Cidade/UF: SARANDI/PR
Responsável: SEILE MANUELE CORREA
Telefone: 4491217336
E-mail: VIA_Z@HOTMAIL.COM

CNPJ: 77578524000199
Razão Social: alirio ferreira
Nome Fantasia: EPP
Endereço: rua edgard vieira de azevedo filho, boi pintado
Cidade/UF: Santo Antonio da Platina/Paraná
Responsável: alirio ferreira barbosa EPP
Telefone: 4335340022
E-mail: rafaele.megatron@gmail.com

CNPJ: 04611536000102
Razão Social: A K T CONFECÇÕES LTDA - ME
Nome Fantasia: CASA MATOS
Endereço: AVENIDA HERMES VISSOTO
Cidade/UF: ICARAIMA/PR
Responsável: ADELZIRA
Telefone: (44)3665149
E-mail: escritorioicaraima@gmail.com

CNPJ: 12.450.655/000
Razão Social: SEILE
Nome Fantasia: CORREA
Endereço: AVENIDA MARINGA, JD VERÃO
Cidade/UF: SARANDI/PR
Responsável: SEILE MANUELE CORREA
Telefone: 4491217336
E-mail: VIA_Z@HOTMAIL.COM

CNPJ: 11507711000173
Razão Social: kleber Arrabaça Barbosa EPP
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 380, Centro
Cidade/UF: Santo Antonio da Platina/Paraná
Responsável: rafaele
Telefone: 4335340022
E-mail: rafaele.megatron@gmail.com

CNPJ: 03858720000180
Razão Social: Infatec
Nome Fantasia: Ltda
Endereço: Av Parana, 5195
Cidade/UF: Umuarama/Paraná
Responsável: Infatec Computadores Ltda
Telefone: 4436262123
E-mail: infolablicita@gmail.com

CNPJ: 27.233.383/000
Razão Social: EVOLUÇÃO ATACADO EIRELI ME

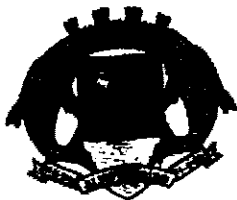
Nome Fantasia: EVOLUÇÃO ATACADO
Endereço: rua Atalydes Moreira de Souza, 1472 - sala 18, CIVIT I
Cidade/UF: SERRA/ES
Responsável: Regis Francis Bidoia
Telefone: 4436631768
E-mail: regis.evlucao@gmail.com



CNPJ: 07294295000103
Razão Social: vilma alves da silva confecções me
Nome Fantasia: a barateira
Endereço: av dr carlos botelho 413, centro
Cidade/UF: pariquera-açu/SP
Responsável: vilma
Telefone: 1338564451
E-mail: vilma_emidio@hotmail.com

CNPJ: 05446574974
Razão Social: NORBERTO
Nome Fantasia: MARIN ESPORTES
Endereço: Avenida Distrito Federal
Cidade/UF: Paranavaí/Paraná
Responsável: NORBERTO
Telefone: 4434224184
E-mail: norberto.licita@hotmail.com

CNPJ: 0729429500103
Razão Social: vilma alves da
Nome Fantasia: confecções
Endereço: av dr carlos boelho 413, centro
Cidade/UF: pariquera-açu/SP
Responsável: vilma alves da silva confecções
Telefone: 1338564451
E-mail: vilma_emidio@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

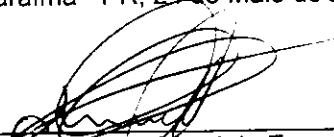


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

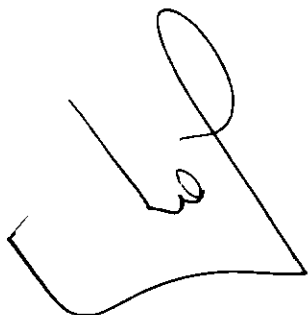
Pregão Presencial nº089/2017

A Empresa A K T Confecções LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º04.611.536/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) Adelzira Martins Teixeira, portadora do documento de identidade RG nº 4686400, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº 844.376.189-04 DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Icaraíma - PR, 24 de Maio de 2017.



Representante Legal da Empresa
Adelzira Martins Teixeira



Meire



72

ms



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

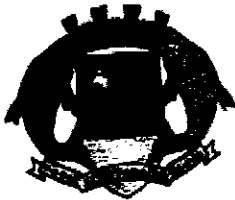
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº 089 /2017

A Empresa: A K T Confecções LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.611.536/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) Adelzira Martins Teixeira, portador (a) do documento de identidade RG nº 4686400, emitido pela SSP/PR, CPF nº 844.376.189-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Icaraima- PR, 24 de Maio de 2017.

Representante Legal da Empresa
Adelzira Martins Teixeira



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº089/2017

A Empresa: A K T Confeccões LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº04.611.536/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o (a) sr(a) Adelzira Martins Teixeira, portador (a) do documento de identidade RG nº 4686400, emitida pelo SSP/PR e CPF nº 844.376.189-04, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

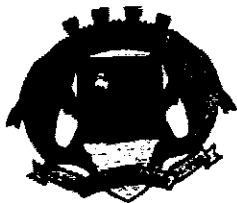
Icaraíma- PR, 24 de Maio de 2017.


Representante Legal da Empresa
Adelzira Martins Teixeira

79

Alto

ms



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

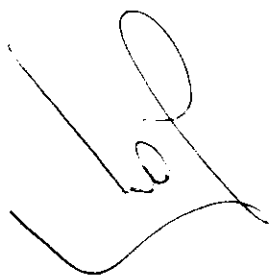
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº089/2017

A Empresa: A K T Confeccões LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.611.536/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o (a) sr(a) Adelzira Martins Teixeira portador (a) do documento de identidade RG nº 4686400, emitida pelo SSP/PR e CPF nº844.376.189-04, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Icaraíma- PR, 24 de Maio de 2017.


Representante Legal da Empresa
Adelzira Martins Teixeira











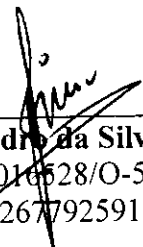




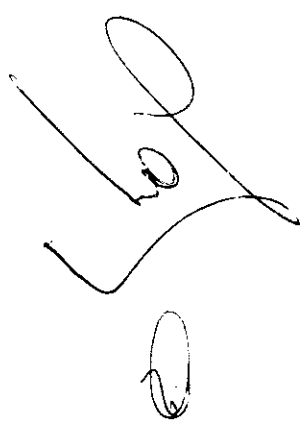
Declaração firmada por Contador

Eu **Jose Pedro da Silva**, contabilista, com registro no Conselho Regional de Contabilidade Nº 016528/O-5/PR, portador do RG Nº 838.732-0 e CPF Nº 226.779.259-15, com Escritório profissional de prestação de serviços contábeis e outros, à Avenida Raul Barbosa Dias, 259, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, declaro para os devidos fins que a Empresa A K T Confecções LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.611.536/0001-02, localizada na Avenida Hermes Vissoto, nº 761, centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, representada pela sua sócia-administradora Adelzira Martins Teixeira, portadora do RG nº 46864000 SSP/PR e CPF Nº 844.376.189-04, expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos da legislação vigente, não possuindo dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

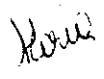
Icaraíma-PR, 26 de Maio de 2.017.



Jose Pedro da Silva
CRC Nº 016528/O-5 PR
CPF: 22677925915











PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
Fls. 02

**SOCIEDADE LIMITADA
A K T CONFECCÇÕES LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 01**

ADELZIRA MARTINS TEIXEIRA, brasileira, natural de Jales - SP, separada judicialmente, empresária, portadora do CPF 844.376.189-04 e do RG. nº 4.686.400-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisca Bonfim Cardeal, 825, centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, cep 87530-000; **KARLA DAINE TEIXEIRA DE ABREU**, brasileira, solteira, nascida aos dezesseis dias do mês de Abril de 1.983, natural de Umuarama - PR, empresária, portadora do CPF nº 035.150.359-58 e do RG. nº 8.409.130-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francisca Bonfim Cardeal, 825, centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, cep. 87530-000, únicas sócias componentes da sociedade empresaria **A K T CONFECCÇÕES LTDA - ME**, com sede e domicílio à Av. Hermes Vissoto, 761, centro, Icaraima - PR, Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204614299 em 18/07/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.611.536/0001-02; Resolvem, ALTERAR E CONSOLIDAR, o seu contrato social adequando-se à Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A responsabilidade que era das sócias limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919 passa a ser: de cada sócia restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da lei nº 10.406/2002

CLAUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sócia **ADELZIRA MARTINS TEIXEIRA**, que estava investida na função de sócia-gerente, passa a ter a qualidade de sócia administradora da sociedade, a quem compete, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUARTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - Anualmente em 31 de dezembro, a administradora prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas;

CLAUSULA QUINTA: Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso;

01/05

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraima - Paraná - (41) 3665-2222

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
*0001*GJ1C81K-34506B-76*

Icaraima-PR, 05 de junho de 2017 - 09:44:38h

Natália Schneider Vazquez Pabellá

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO



**SOCIEDADE LIMITADA
A K T CONFECCÕES LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 01**

CLAUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA SÉTIMA: - FALECIMENTO – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes;

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio;

CLAUSULA OITAVA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLAUSULA NONA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa;

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único;

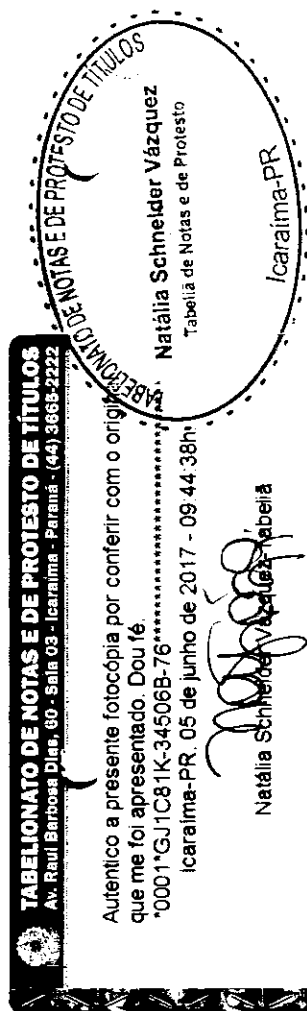
CLAUSULA DÉCIMA : A sociedade reger-se-a supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais posteriores;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação das sócias será efetuada por meio de correspondências registradas com antecedência mínima de 03(três) dias da data da reunião de sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por meio escrito, cientes do local, data e ordem do dia;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião de sócios torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma;

02/05





**SOCIEDADE LIMITADA
A K T CONFECCÕES LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 01**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Icaraima - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento ou omissos neste;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, resolvem consolidar o contrato social, adequando-se à Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial: **A K T CONFECCÕES LTDA - ME**, Sede e domicílio: Av. Hermes Vissoto, 761, Sala, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, CEP 87530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
Adelzira Martins Teixeira	44.000	44.000,00
Karla Daiane Teixeira de Abreu	1.000	1.000,00
Total	45.000	45.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Fabricação de artigos de tecidos e Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos.

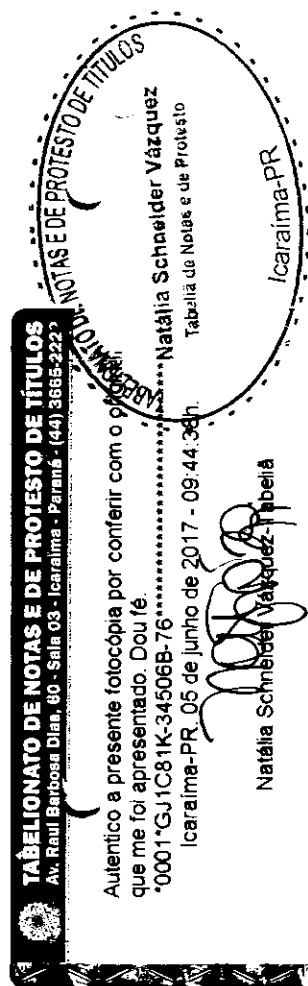
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2.001 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe à sócia, **ADELZIRA MARTINS TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

03/05



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and the word 'Karla'.

Handwritten signatures and initials, including 'Hais' and 'ms'.



**SOCIEDADE LIMITADA
A K T CONFECÇÕES LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 01**

CLAUSULA OITAVA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – Anualmente em 31 de dezembro, a administradora prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas;

CLAUSULA NONA: Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso;

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes;

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa;

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira, parágrafo único;

04/05

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraima - Paraná - (41) 3665-2222

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.
*0001*GJ1C81K-34506B-76*
Icaraima-PR, 05 de junho de 2017 - 09:44:38h

Natália Schneider Vazquez Tabella

Natália Schneider Vazquez

Tabella de Notas e de Protesto

Icaraima-PR



**SOCIEDADE LIMITADA
A K T CONFECCÕES LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 01**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se-a supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais posteriores;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondências registradas com antecedência mínima de 03(três) dias da data da reunião de sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por meio escrito, cientes do local, data e ordem do dia;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião de sócios torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes;

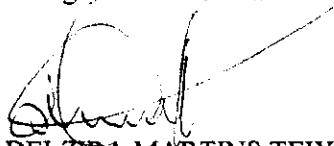
CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Declaram para os fins do art. 4º, da Lei 9841/99 que:

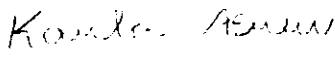
- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Icaraima - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento ou omissos neste;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

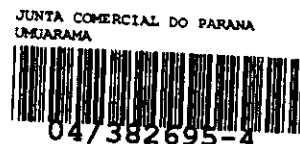
Icaraima-Pr, 13 de Outubro de 2.004


ADELZIRA MARTINS TEIXEIRA


KARLA DAIANE TEIXEIRA DE ABREU

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

05/05

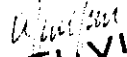


25 OUT. 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2004
SOB NÚMERO: 20043826954
Protocolo: 04/382695-4

ENCARREGADO: 0461429-9
A K T CONFECCÕES LTDA

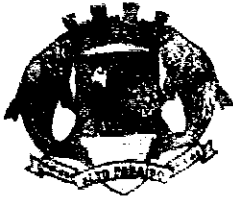

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

79

Maria

NS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



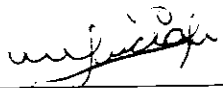
ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº089/2017

A Empresa Maria Lucia Ferreira Nogueira - ME, inscrita no CNPJ sob n.º10.695.842/0001-69 por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) Maria Lucia Ferreira Nogueira portadora do documento de identidade RG nº 48533663 emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº 678.625.789-53, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Icaraíma- PR, 18 de Maio de 2017.



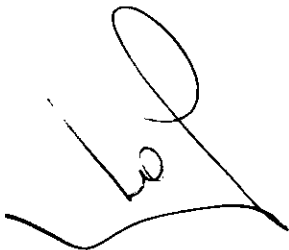
Maria Lucia Ferreira Nogueira

10.695.842/0001-69

MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA

AVENIDA HERMES VISSOTO, 920

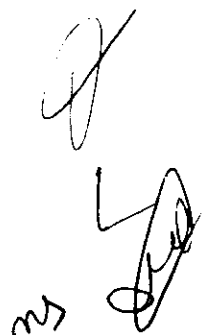
87530-000 - ICARAÍMA - PR













Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

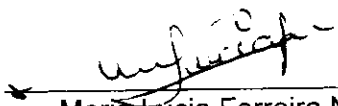


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 089 /2017

A Empresa: Maria Lucia Ferreira Nogueira - ME, Inscrita no CNPJ/MF nº10.695.842/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) Maria Lucia Ferreira Nogueira, portador (a) do documento de identidade RG nº48533663, emitido pela SSP/PR, CPF nº678.625.789-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

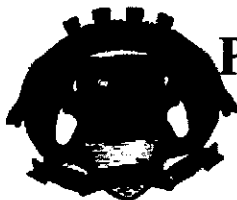
Icaraima- PR, 18 de Maio de 2017.


Maria Lucia Ferreira Nogueira

10.695.842/0001-69
MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA
AVENIDA HERMES VISSOTO, 920
87530-000 - ICARAÍMA - PR

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME

CNPJ 10.695.842/0001-69 e CICAD 90473624-47

Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios

Av. Hermes Vissoto, 920, centro, CEP 87530-0000 Icaraíma Paraná

Email - heloisaconfec@hotmail.com

Tel (44) 3665-1579



ANEXO IV

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR

Pregão Presencial nº 063/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a Empresa: **Maria Lucia Ferreira Nogueira Me**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.695.842/0001-69, com sede á Avenida Hermes Vissoto, nº 920, representada neste ato por sua administradora, a Sr. **Maria Lucia Ferreira Nogueira**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.853.366-3, emitida pela SESP/PR, e do CPF nº 678.625.789-53, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o SR. **Messias Soares Nogueira**, portador do documento de identidade RGº 8.707.655-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF Nº 063.846.319-03, a que confere amplos poderes para representar a **MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME**, perante a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº 063/2017, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame A presente Procuração é válida até o dia 05 de Junho de 2.018.

Alto Paraíso-PR, 05 de Junho de 2.017.

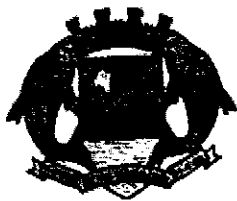
Maria Lucia Ferreira Nogueira
CPF Nº 678.625.789-53

10.695.842/0001-69

MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA

AVENIDA HERMES VISSOTO, 920

87530-000 - ICARAÍMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

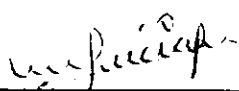


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº089/2017

A Empresa: Maria Lucia Ferreira Nogueira - ME, inscrita no CNPJ/MF nº10.695.842/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o (a) sr(a) Maria Lucia Ferreira Nogueira portador (a) do documento de identidade RG nº48533663, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 678.625.789-53, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Icaraíma- PR, 18 de Maio de 2017.

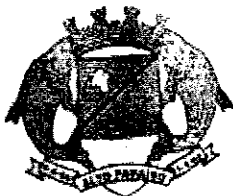


Maria Lucia Ferreira Nogueira

10.695.842/0001-69
MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA
AVENIDA HERMES VISSOTO, 920
87530-000 - ICARAÍMA - PR

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

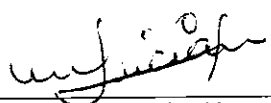


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº 089/2017

A Empresa: Maria Lucia Ferreira Nogueira - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.695.842/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o (a) sr(a) Maria Lucia Ferreira Nogueira portador (a) do documento de identidade RG nº48533663, emitida pelo SSP/ PR ,e CPF nº 678.625.789-53, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Icaraíma- PR, 18 de Maio de 2017.



Maria Lucia Ferreira Nogueira

10.695.842/0001-69
MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA
AVENIDA HERMES VISSOTO, 920
87530-000 - ICARAÍMA - PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) AVELINO FERREIRA DE ASSIS		(mãe) SEBASTIANA NUNES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-10-1960	IDENTIDADE número 48533663	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 678.625.789	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA IVANILDO LUCIO DOS SANTOS			NÚMERO 330
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO ICARAÍMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA HERMES VISSOTO			NÚMERO 920
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO ICARAÍMA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00 Atividades secundárias 4755-5/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27-03-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente) MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA			
DATA DA ASSINATURA 17-02-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO [Assinatura]		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/03/2009 SOB NÚMERO 41106474280 Protocolo 09/112184-1, DE 11/03/2009 MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL			

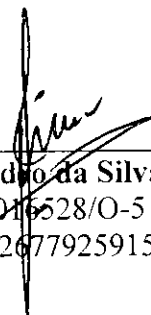
SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

Declaração firmada por Contador

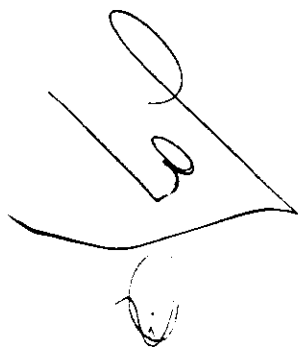
Eu **Jose Pedro da Silva**, contabilista, com registro no Conselho Regional de Contabilidade N° 016528/O-5/PR, portador do RG N° 838.732-0 e CPF N° 226.779.259-15, com Escritório profissional de prestação de serviços contábeis e outros, à Avenida Raul Barbosa Dias, 259, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, declaro para os devidos fins que a Empresa Maria Lucia Ferreira Nogueira LTDA- ME, inscrita no CNPJ N° 10.695.842/0001-69, localizada na Avenida Hermes Vissoto, nº 920, centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000, representada pela sua representante legal Maria Lucia Ferreira Nogueira, portadora do RG nº 48533663 SSP/PR e CPF N° 678.625.789-53, expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.



Icaraíma-PR, 22 de Maio de 2.017.

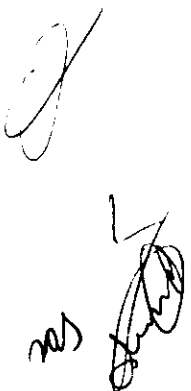


Jose Pedro da Silva
CRC N° 016528/O-5 PR
CPF: 22677925915









PROCURAÇÃO



A empresa **Maria Lucia Ferreira Nogueira - ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.695.842/0001-69, sediada na Avenida Hermes Vissoto nº 920, município de Icaraíma, estado de Paraná, neste ato representado pela Sr.^a Maria Lucia Ferreira Nogueira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Ivanildo Lucio dos Santos, 330, município de Icaraíma estado do Paraná, portadora do RG nº 4.853.366-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 678.625.789-53, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Messias Soares Nogueira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, 1505 município de Icaraíma, estado do Paraná, portador do RG nº 8.707.655-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.846.319-03, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, a fim de participar da licitação na modalidade **PREGÃO nº 063/2017, Processo nº 089/2017**, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Icaraíma, 05 de Junho de 2017.



Maria Lucia Ferreira Nogueira
Maria Lucia Ferreira Nogueira

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



a) ENVELOPE – I

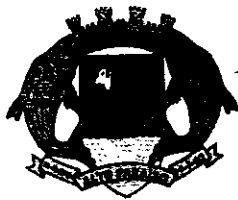
ENVELOPE n.º I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO n.º 089/2017

Nome Completo do Licitante: A K T Confecções LTDA – ME

Data e horário de encerramento do credenciamento: 06/06/2017

Horário: 09: 00 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO N.º 063/17

MODALIDADE: Lance

PROponente: A K T Confecções Ltda

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega			
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia		OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)	Sim		
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 06/06/17

M. Silva
Assinatura do Membro Conferente

PRFTEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS E AFINS)
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

ANEXO I

A K T Confeções Ltda – ME

CNPJ n° 04.611.536/0001-02

CICAD 90242456-30

Avenida Hermes Visso, 761, sala, centro

Icaraíma- PR

CEP 87530-000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT MAX	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CURTO.	Und	150	R\$ 24,99	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00	Casa Matos
2	AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CUMPRIDO.	Und	150	R\$ 35,66	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00	Casa Matos
3	COLCHÃO DE BERÇO, DUPLA FACE, MEDIDA 1,30X60X10 CM, TECIDO 87% ALGODÃO E 33% POLIESTER, OUTRA FACE 100% POLIESTER.	Und	15	R\$ 132,99	R\$ 132,49	R\$ 1.987,35	Ortobom
4	PLÁSTICO DE MESA OLEADO	Mts	250	R\$ 10,46	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00	Betina
5	TOALHA BANHO, 70X1,40 CM, 100% ALGODÃO	Und	300	R\$ 21,46	R\$ 21,40	R\$ 6.420,00	Lufamar
6	TOALHA ROSTO, 50X80CM, 100% ALGODÃO, COR BRANCA	Und	200	R\$ 9,93	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00	Lufamar
7	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, TAM: P, M, G	Und	100	R\$ 6,73	R\$ 6,70	R\$ 670,00	C-Vest
8	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAM: P, M, G	Und	100	R\$ 6,76	R\$ 6,70	R\$ 670,00	C-Vest
9	TAPETE KARPET 2X2,5 MT	Und	5	R\$ 372,66	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00	Tabacol
10	TECIDO PARA CORTINA RÚSTICO 30% POLIESTER, 03 MT LARGURA	Mts	250	R\$ 24,63	R\$ 21,90	R\$ 5.475,00	Cortex
11	GUARDANAPOS, 100% ALGODÃO 40X66CM	Und	300	R\$ 5,46	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	Teka
12	LENÇOL PERCAL LISTRADO PROFISSIONAL 140 FIOS (PARA ENFERMARIA E PARA MACA AMBULANCIA)	Und	80	R\$ 44,96	R\$ 39,99	R\$ 3.199,20	Artex
13	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 140X270CM, DE TECIDO	Und	50	R\$ 30,99	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00	Casa Matos
14	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 160X270CM, DE RENDA	Und	30	R\$ 50,40	R\$ 47,50	R\$ 1.495,00	Beija – Flor
15	AVENTAL EMBORRACHADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CUMPRIDO.	Und	10	R\$ 46,99	R\$ 45,99	R\$ 459,90	Casa Matos
16	AVENTAL EMBORRACHADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CURTO.	Und	50	R\$ 35,79	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00	Casa Matos
17	CAPA PARA SOFÁ 02 E 03 LUGARES, 100% POLIESTER	Und	3	R\$ 127,63	R\$ 126,90	R\$ 380,70	Gerço-bras
18	CAPA PARA SOFÁ, 01, 02 E 03 LUGARES, 100% POLIESTER	Und	3	R\$ 135,99	R\$ 134,90	R\$ 404,70	Gerço-bras
19	FRALDA TECIDO DUPLO ESPECIAL, BRANCO, 05 UNIDADES, 70X70CM	Mts	60	R\$ 17,86	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00	Cremier
20	ALMOFADA, 40X40CM (CHEIA)	Und	100	R\$ 21,56	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00	Casa Matos
21	CAPA PARA ALMOFADA COM ZIPER, 40X40CM	Und	100	R\$ 13,29	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	Casa Matos
22	CAPA DE COLCHONETE COM ZIPER	Und	150	R\$ 28,00	R\$ 27,90	R\$ 4.185,00	Casa Matos
23	TOUCA DESCARTAVEL TNT, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Und	300	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00	Talge
24	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 40X40	Und	50	R\$ 13,00	R\$ 12,90	R\$ 645,00	Casa Matos
25	MANTA MICROFIBRA INFANTIL, 2,00X2,20 CM	Und	100	R\$ 38,29	R\$ 38,20	R\$ 3.820,00	Jolifex



m7

Wanda

10

26	MEIA INFANTIL, TAMANHOS 20, 25 E 30, 70% ALGODÃO, 3% POLIAMIDA 3% OUTRA FIBRA.	Und	70	R\$ 6,97	R\$ 6,50	R\$ 455,00	Trick
27	CARRO BEBÊ PASSEIO, DESTINADO PARA CRIANÇAS DE 0 MESES ATE 15KG	Und	7	R\$ 353,33	R\$ 350,20	R\$ 2.451,40	Dardaue
28	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO, 03 PEÇAS	Und	10	R\$ 62,89	R\$ 62,50	R\$ 625,00	Gira-tapete
29	TECIDO LONA CRU, 100% ALGODÃO	Mts	10	R\$ 18,66	R\$ 18,50	R\$ 185,00	Santa Monica
30	TOALHA HIGIÊNICA, 100% ALGODÃO, 22X40 CM	Und	80	R\$ 5,53	R\$ 5,40	R\$ 432,00	Lufamar
31	ELASTICO NA COR BRANCO Nº 14, 10M CADA	Und	25	R\$ 8,70	R\$ 8,50	R\$ 212,50	São José
32	TOUCA DE TECIDO PARA COZINHEIRA	Und	30	R\$ 11,93	R\$ 11,50	R\$ 345,00	Casa Matos
33	EDEDRON DE SOLTEIRO 50% ALGODÃO, 1,60 M X 2,4 M	Und	10	R\$ 159,33	R\$ 155,50	R\$ 1.555,00	Santista
34	COBERTOR DE SOLTEIRO 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO, LARGURA: 1,50 M e COMPRIMENTO: 2,00M	Und	10	R\$ 106,56	R\$ 105,56	R\$ 1.055,60	JoliteX
35	EDEDRON DE CASAL 50% ALGODÃO, MEDIDA: 2,30 X 2,50M	Und	10	R\$ 210,66	R\$ 205,90	R\$ 2.059,00	Santista
36	COBERTOR DE CASAL 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO 1,80X2,20M	Und	10	R\$ 118,66	R\$ 118,60	R\$ 1.186,00	JoliteX
37	ILHOS DE POLIPROPILENO PARA CORTINA TAMANHO MÉDIO.	Und	1000	R\$ 0,56	R\$ 0,50	R\$ 500,00	Escarfi
38	VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO.	Mts	70	R\$ 21,86	R\$ 21,50	R\$ 1.505,00	Cortinario
39	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS, COR A ESCOLHER.	Mts	70	R\$ 24,76	R\$ 24,50	R\$ 1.715,00	Coteminas
40	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COR A ESCOLHER (PESADO).	Mts	60	R\$ 24,23	R\$ 24,10	R\$ 1.446,00	Cortacia
				Total:		R\$ 72.889,35	

Valor por extenso da proposta: Setenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos.

Prazo de validade proposta: Conforme Edital

Condições de pagamento: Conforme Edital

Prazo de entrega: Conforme Edital



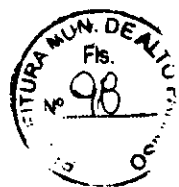
Adelzira Martins Teixeira

04611536/0001-02

A K T CONFECÇÕES LTDA.

AV. HERMENEG VISSOTO, 761

87 530-000 — ICARAIMA — PR.



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



a) ENVELOPE – I

ENVELOPE n°. I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO n° 089/2017

Nome Completo do Licitante: Maria Lucia Ferreira Nogueira – ME

Data e horário de encerramento do credenciamento: 06/06/2017

Horário: 09:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINO PARAIÁSO
MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS E AFINS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

ANEXO I

Maria Lucia Ferreira Nogueira – ME

CNPJ nº 10.695.842/0001-69

CICAD 90473624-47

Avenida Hermes Vissoto nº 920, centro.

Icaraíma – PR CEP 87530-000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT MAX	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CURTO.	Und	150	R\$ 24,99	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	Heloisa Confecções
2	AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CUMPRIDO.	Und	150	R\$ 35,66	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	Heloisa Confecções
3	COLCHÃO DE BERÇO, DUPLA FACE, MEDIDA 1,30X60X10 CM, TECIDO 87% ALGODÃO E 33% POLIESTER, OUTRA FACE 100% POLIESTER.	Und	15	R\$ 132,99	R\$ 132,99	R\$ 1.994,85	Gazin
4	PLÁSTICO DE MESA OLEADO	Mts	250	R\$ 10,46	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00	Tecipan
5	TOALHA BANHO, 70X1,40 CM, 100% ALGODÃO	Und	300	R\$ 21,46	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	Santista
6	TOALHA ROSTO, 50X80CM, 100% ALGODÃO, COR BRANCA	Und	200	R\$ 9,93	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	Santista
7	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, TAM: P, M, G	Und	100	R\$ 6,73	R\$ 6,70	R\$ 670,00	Cilki
8	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAM: P, M, G	Und	100	R\$ 6,76	R\$ 6,70	R\$ 670,00	Visual
9	TAPETE KARPET 2X2,5 MT	Und	5	R\$ 372,66	R\$ 372,00	R\$ 1.860,00	JoliteX
10	TECIDO PARA CORTINA RÚSTICO 30% POLIESTER, 03 MT LARGURA	Mts	250	R\$ 24,63	R\$ 24,60	R\$ 6.150,00	Cortex
11	GUARDANAPOS, 100% ALGODÃO 40X66CM	Und	300	R\$ 5,46	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00	Art Pano
12	LENÇOL PERCAL LISTRADO PROFISSIONAL 140 FIOS (PARA ENFERMARIA E PARA MACA AMBULANCIA)	Und	80	R\$ 44,96	R\$ 44,90	R\$ 3.592,00	Heloisa Confecções
13	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 140X270CM, DE TECIDO	Und	50	R\$ 30,99	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00	Heloisa Confecções
14	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 160X270CM, DE RENDA	Und	30	R\$ 50,40	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	Heloisa Confecções
15	AVENTAL EMBORRACHADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CUMPRIDO.	Und	10	R\$ 46,99	R\$ 46,80	R\$ 468,00	Heloisa Confecções
16	AVENTAL EMBORRACHADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CURTO.	Und	50	R\$ 35,79	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00	Heloisa Confecções
17	CAPA PARA SOFÁ 02 E 03 LUGARES, 100% POLIESTER	Und	3	R\$ 127,63	R\$ 127,00	R\$ 381,00	Centenário
18	CAPA PARA SOFÁ, 01, 02 E 03 LUGARES, 100% POLIESTER	Und	3	R\$ 135,99	R\$ 135,00	R\$ 405,00	Centenário
19	FRALDA TECIDO DUPLO ESPECIAL, BRANCO, 05 UNIDADES, 70X70CM	Mts	60	R\$ 17,86	R\$ 17,80	R\$ 1.068,00	Inconfrial
20	ALMOFADA, 40X40CM (CHEIA)	Und	100	R\$ 21,56	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	Heloisa Confecções
21	CAPA PARA ALMOFADA COM ZIPER, 40X40CM	Und	100	R\$ 13,29	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	Heloisa Confecções
22	CAPA DE COLCHONETE COM ZIPER	Und	150	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	Heloisa Confecções
23	TOUCA DESCARTAVEL TNT, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Und	300	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00	Capricho
24	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 40X40	Und	50	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	Heloisa Confecções
25	MANTA MICROFIBRA INFANTIL, 2,00X2,20 CM	Und	100	R\$ 38,29	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	Etruria
26	MEIA INFANTIL, TAMANHOS 20, 25 E 30, 70% ALGODÃO, 27% POLIAMIDA 3% OUTRA FIBRA.	Und	70	R\$ 6,69	R\$ 6,60	R\$ 462,00	Caçulinha

Handwritten signature and initials.

	CARRO BEBÊ PASSEIO, DESTINADO PARA CRIANÇAS 15KG	MESES ATE	Und	7	R\$ 353,00	R\$ 353,00	R\$ 2.471,00	Tutti Baby
27			Und					
28	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO, 03 PEÇAS		Und	10	R\$ 62,89	R\$ 620,00	R\$ 620,00	Jolitex
29	TECIDO LONA CRU, 100% ALGODÃO		Mts	10	R\$ 18,66	R\$ 18,50	R\$ 185,00	Coteminas
30	TOALHA HIGIÊNICA, 100% ALGODÃO, 22X40 CM		Und	80	R\$ 5,53	R\$ 5,50	R\$ 440,00	Santista
31	ELASTICO NA COR BRANCO N° 14, 10M CADA		Und	25	R\$ 8,70	R\$ 8,60	R\$ 215,00	São José
32	TOUCA DE TECIDO PARA COZINHEIRA		Und	30	R\$ 11,93	R\$ 11,90	R\$ 357,00	Caprichosa
33	EDEDRON DE SOLTEIRO 50% ALGODÃO, 1,60 M X 2,4 M		Und	10	R\$ 159,33	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00	Seven
	COBERTOR DE SOLTEIRO 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO, LARGURA: 1,50 M e COMPRIMENTO: 2,00M		Und	10	R\$ 106,56	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00	Kior
34			Und					
35	EDEDRON DE CASAL 50% ALGODÃO, MEDIDA: 2,30 X 2,50M		Und	10	R\$ 210,66	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00	Seven
36	COBERTOR DE CASAL 100% POLIESTER ANTI ALÉRGICO 1,80X2,20M		Und	10	R\$ 118,66	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00	Kior
37	ILHÓS DE POLIPROPILENO PARA CORTINA TAMANHO MÉDIO.		Und	1000	R\$ 0,56	R\$ 0,50	R\$ 500,00	Cortinaro
38	VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO.		Mts	70	R\$ 21,86	R\$ 21,50	R\$ 1.505,00	Cortinaro
39	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS, COR A ESCOLHER.		Mts	70	R\$ 24,76	R\$ 24,50	R\$ 1.715,00	Coteminas
40	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COR A ESCOLHER (PESADO).		Mts	60	R\$ 24,23	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00	Coteminas
						TOTAL	R\$ 74.108,85	

Valor por extenso da Proposta: Setenta e quatro mil cento e oito reais e oitenta e cinco centavos.
Icaraima, 23 de Maio de 2017.

Prazo de validade proposta: Conforme Edital
Condições de pagamento: Conforme Edital
Prazo de entrega: Conforme Edital

Maria Lucia Ferreira Nogueira
Maria Lucia Ferreira Nogueira – ME
CNPJ nº 10.695.842/0001-69
CICAD 90473624-47

Avenida Hermes Vissoto nº 920, centro,
Icaraima – PR CEP 87530-000

10.695.842/0001-69
MARIALUCIA FERREIRA NOGUEIRA
AVENIDA HERMES VISSOTO, 920
ICARAIMA - PR
87530-000





b) ENVELOPE – II

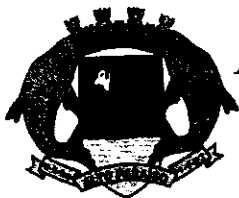
ENVELOPE n.º. II – HABILITAÇÃO

PREGÃO n.º 089/2017

Nome Completo do Licitante: Maria Lucia Ferreira Nogueira – ME

Data e horário de encerramento do credenciamento: 06/06/2017

Horário: 09:00 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 063/17

MODALIDADE: Pregão

PROPOSITANTE: Maria Lucia Ferreira

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega			
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas		OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	Sim		
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 06/06/17

MBL

Assinatura do Membro Conferente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA - ME**
CNPJ: **10.695.842/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:18:21 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: **CD3E.A50B.475A.C8BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10695842/0001-69
Razão Social: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA
Endereço: AV HERMES VISSOTO 920 / CENTRO / ICARAIMA / PR / 87530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017

Certificação Número: 2017051402403333060184

Informação obtida em 18/05/2017, às 08:22:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016320604-36

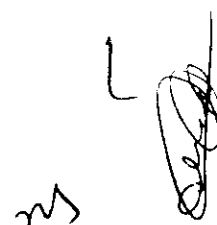
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.695.842/0001-69**
Nome: **MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR

AVENIDA HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (44) 3665-8000

CEP: 87.530-000 CNPJ: 76.247.337/0001-60



CERTIDÃO NEGATIVA N°. 443/2017

Cadastro.....: 5878-0
Contribuinte.....: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA
Endereço.....: AVN AV. HERMES VISSOTO 920
Bairro.....: Centro
CPF/CNPJ.....: 10.695.842/0001-69

Requerente.....: O PROPRIO
Finalidade.....: Licitação.

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que a EMPRESA com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em duas vias, de igual teor, que vão assinadas pelo funcionário responsável pelo Departamento de Tributação.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Icaraima-PR, 18 de Maio de 2017

Código de Autenticidade: 20286521020286

Esta Certidão tem validade até 30 dias a partir da data de emissão.

OBS: Certidão emitida eletronicamente. emissão.

Maric

ms



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ICARAÍMA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Avenida Anthero Francisco Soares, 630 - Centro
Icaraíma/PR - 87530-000

WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado

GDAS

Certidão Negativa

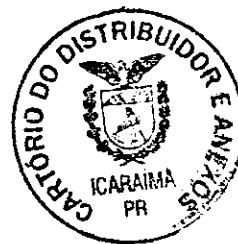
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo no Cartório Distribuidor a meu cargo, os livros e arquivos de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL**, verifiquei **NÃO CONSTAR**, desde a instalação da Comarca, em 26/01/1991, registros em andamento em desfavor de:

MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 10.695.842/0001-69.

Todo o referido é verdade. Dou fé.

Icaraíma/PR, 19 de Maio de 2017.

WALDEMAR FURLAN JUNIOR
Distribuidor Designado



CP

Heide

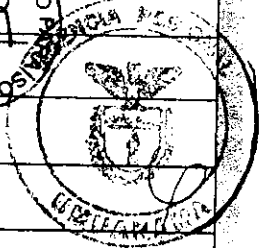
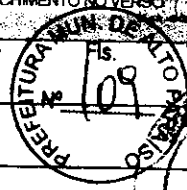
ms



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

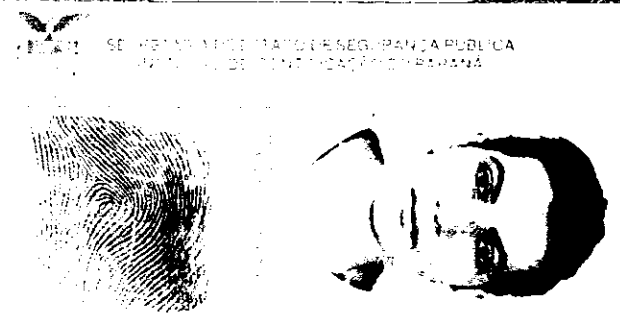


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) AVELINO FERREIRA DE ASSIS		(mãe) SEBASTIANA NUNES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-10-1960	IDENTIDADE número 48533663	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 678.625.789-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA IVANILDO LUCIO DOS SANTOS			NÚMERO 330
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ICARAÍMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA HERMES VISSOTO			NÚMERO 920
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ICARAÍMA		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;		
Atividades secundárias 4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27-03-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente) MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA			
DATA DA ASSINATURA 17-02-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO [Assinatura]		
11 MAR. 2009			
ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/03/2009 SOB NÚMERO: 41106474280 CNPJ: 09/112184-1 DE 11/03/2009 MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL			

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ



Maria Lucia Ferreira Nogueira

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.953.366-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/10

NOME MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA

FILIAÇÃO AVELINO FERREIRA DE ASSIS
SEBASTIANA NUNES FERREIRA

NATURALIDADE PIRAPOZINHO/SP DATA DE NASCIMENTO 13/10/1960

DOC ORIGEM COMARCA=UMUARAMA/PR, PORTO CAMARGO
C.DAS 264, LIVRO=81, FOLHA=264

CPF

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Maquin

LEI Nº 116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraima - Paraná - (44) 3665-2222

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé

*0008*G56PY9KL-338467-10*

Icaraima-PR 19 de maio de 2017 - 16:06:05h.

Natália Schneider Vázquez

Natália Schneider Vázquez - Tabeliã



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Maria Lucia Ferreira Nogueira*

MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/12/93

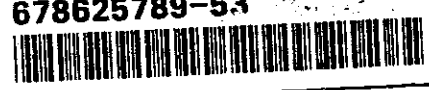
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA

Ng de Inscrição 678625789-53

Date do Nascimento 13/10/60



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraima - Paraná - (44) 3665-2222

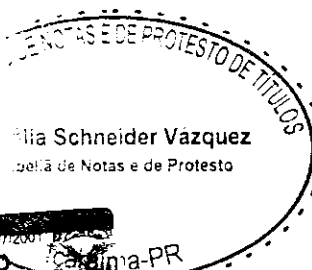
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé

*0008*G56PY9KL-338467-10*

Icaraima-PR 19 de maio de 2017 - 16:06:05h.

Natália Schneider Vázquez

Natália Schneider Vázquez - Tabeliã



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Maria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.695.842/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2009
NOME EMPRESARIAL MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV HERMES VISSOTO	NÚMERO 920	COMPLEMENTO
CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICARAIMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3665-1494		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2017** às **10:34:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SECRETARIA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.695.842/0001-69
Certidão nº: 129011287/2017
Expedição: 18/05/2017, às 08:39:35
Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.695.842/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature at the bottom center.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90473624-47

Inscrição CNPJ
10.695.842/0001-69

Início das Atividades
03/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV HERMES VISSOTO, 920 - CENTRO - CEP 87530-000**
Município de Instalação **ICARAIMA - PR, DESDE 03/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	678.625.789-53	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 17/06/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90473624-47

Emitido Eletronicamente via Internet
18/05/2017 8:40:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the document]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900
(044) 3664-1320

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 063/2017

Processo :

Objeto : Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital

PREÂMBULO

No dia 06 de Junho de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, o Pregoeiro, Senhor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, e a Equipe de Apoio, Senhores MARIA DE OLIVEIRA CAETANO, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO, designados pela portaria n° 246/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ADELZIRA MARTINS TEIXEIRA

AKT CONFECÇÕES LTDA ME

MESSIAS SOARES NOGUEIRA

MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado
Fase : Propostas



	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	74.108,8500	1,67%	09:03:55	Selecionada
	AKT CONFECCOES LTDA ME	72.889,3500	0,00%	09:03:04	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	72.800,0000	0,41%	09:05:33	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	72.500,0000	0,00%	09:05:54	
Fase : 2a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	72.480,0000	0,67%	09:06:04	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	72.000,0000	0,00%	09:06:17	
Fase : 3a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	71.990,0000	0,69%	09:06:23	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	71.500,0000	0,00%	09:06:29	
Fase : 4a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	71.200,0000	0,28%	09:06:33	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	71.000,0000	0,00%	09:06:48	
Fase : 5a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	70.900,0000	0,57%	09:06:53	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	70.500,0000	0,00%	09:06:59	
Fase : 6a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	70.400,0000	5,07%	09:07:04	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	67.000,0000	0,00%	09:07:15	
Fase : 7a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	66.500,0000	0,76%	09:07:22	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	66.000,0000	0,00%	09:07:30	
Fase : 8a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	65.400,0000	0,62%	09:07:36	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	65.000,0000	0,00%	09:07:42	
Fase : 9a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	64.800,0000	0,47%	09:07:47	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	64.500,0000	0,00%	09:07:54	
Fase : 10a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	63.900,0000	0,63%	09:07:58	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	63.500,0000	0,00%	09:08:05	
Fase : 11a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	62.900,0000	0,64%	09:08:10	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	62.500,0000	0,00%	09:08:16	
Fase : 12a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	62.400,0000	0,97%	09:08:21	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	61.800,0000	0,00%	09:08:33	
Fase : 13a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	61.400,0000	0,66%	09:08:38	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	61.000,0000	0,00%	09:08:49	
Fase : 14a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	60.000,0000	0,84%	09:08:56	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	59.500,0000	0,00%	09:09:02	
Fase : 15a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	59.400,0000	0,68%	09:09:07	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	59.000,0000	0,00%	09:09:13	
Fase : 16a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	58.400,0000	0,69%	09:09:19	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	58.000,0000	0,00%	09:09:24	
Fase : 17a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	57.500,0000	0,88%	09:09:29	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	57.000,0000	0,00%	09:09:35	
Fase : 18a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	56.800,0000	0,53%	09:09:40	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	56.500,0000	0,00%	09:09:46	
Fase : 19a. Rodada de Lances	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	55.800,0000	1,45%	09:10:00	
	AKT CONFECCOES LTDA ME	55.000,0000	0,00%	09:10:06	
Fase : 20a. Rodada de Lances	AKT CONFECCOES LTDA ME	55.000,0000	0,18%	09:12:16	Declinou
	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	54.900,0000	0,00%	09:10:11	
Fase : Negociação	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	54.900,0000	0,00%	09:13:01	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME	54.900,0000	1º Lugar
AKT CONFECCOES LTDA ME	55.000,0000	2º Lugar



NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA	54.900,0000	54.900,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME 54.900,0000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

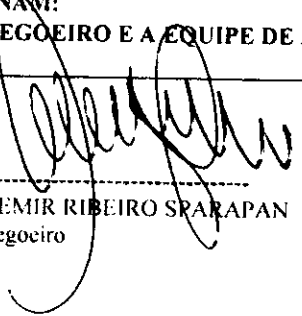
Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o lote I para a empresa MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

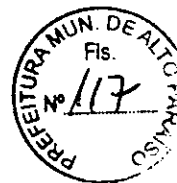
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ADELZIRA MARTINS TEIXEIRA AKT CONFECCÕES LTDA ME	 VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Pregoeiro

Messias S. Nogueira
MESSIAS SOARES NOGUEIRA
MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME

Maria de Oliveira Caetano
MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



M. Balce
MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

Vilma Medeiros Ferreira de Melo
VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO

LP

Maria

ms

Caetano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÓ PARAÍSO
MATERIAL DE CONSUMO (TECIDOS E AFINS)
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017

ANEXO I

Maria Lucia Ferreira Nogueira – ME
 CNPJ n° 10.695.842/0001-69
 C/CAD 90473624-47
 Avenida Hermes Vissoto n° 920, centro.
 Icaraíma – PR CEP 87530-000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
1	AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CURTO.	Und	150	R\$ 17,78	R\$ 2.667,00	Heloisa Confecções
2	AVENTAL, TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO, CUMPRIDO.	Und	150	R\$ 25,92	R\$ 3.888,00	Heloisa Confecções
3	COLCHÃO DE BERÇO, DUPLA FACE, MEDIDA 1,30X60X10 CM, TECIDO 87% ALGODÃO E 33% POLIESTER, OUTRA FACE 100% POLIESTER.	Und	15	R\$ 98,52	R\$ 1.477,80	Gazin
4	PLÁSTICO DE MESA OLEADO	Mts	250	R\$ 7,56	R\$ 1.890,00	Tecipan
5	TOALHA BANHO, 70X1,40 CM, 100% ALGODÃO	Und	300	R\$ 15,56	R\$ 4.668,00	Santista
6	TOALHA ROSTO, 50X80CM, 100% ALGODÃO, COR BRANCA	Und	200	R\$ 7,04	R\$ 1.408,00	Santista
7	CUECA INFANTIL, 100% ALGODÃO, TAM: P, M, G	Und	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	Cliki
8	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAM: P, M, G	Und	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	Visual
9	TAPETE KARPET 2X2,5 MT	Und	5	R\$ 275,58	R\$ 1.377,90	Jolitex
10	TECIDO PARA CORTINA RÚSTICO 30% POLIESTER, 03 MT LARGURA	Mts	250	R\$ 18,22	R\$ 4.555,00	Cortex
11	GUARDANAPOS, 100% ALGODÃO 40X66CM	Und	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00	Art Pano
12	LENÇOL PERCAL LISTRADO PROFISSIONAL 140 FIOS (PARA ENFERMARIA E PARA MACA AMBULANCIA)	Und	80	R\$ 33,26	R\$ 2.660,80	Heloisa Confecções
13	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 140X270CM, DE TECIDO	Und	50	R\$ 22,89	R\$ 1.144,50	Heloisa Confecções
14	TOALHA DE MESA RETANGULAR, 160X270CM, DE RENDA	Und	30	R\$ 37,04	R\$ 1.111,20	Heloisa Confecções
15	AVENTAL EMBORRACHADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CUMPRIDO.	Und	10	R\$ 34,68	R\$ 346,80	Heloisa Confecções
16	AVENTAL EMBORRACHADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, CURTO.	Und	50	R\$ 26,44	R\$ 1.322,00	Heloisa Confecções
17	CAPA PARA SOFÁ 02 E 03 LUGARES, 100% POLIESTER	Und	3	R\$ 94,08	R\$ 282,24	Centenário
18	CAPA PARA SOFÁ, 01, 02 E 03 LUGARES, 100% POLIESTER	Und	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	Centenário
19	FRALDA TECIDO DUPLO ESPECIAL, BRANCO, 05 UNIDADES, 70X70CM	Mts	60	R\$ 13,18	R\$ 790,80	Inconfral
20	ALMOFADA, 40X40CM (CHEIA)	Und	100	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00	Heloisa Confecções
21	CAPA PARA ALMOFADA COM ZIPER, 40X40CM	Und	100	R\$ 9,64	R\$ 964,00	Heloisa Confecções
22	CAPA DE COLCHONETE COM ZIPER	Und	150	R\$ 20,74	R\$ 3.111,00	Heloisa Confecções
23	TOUCA DESCARTAVEL TNT, UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES	Und	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00	Capricho
24	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 40X40	Und	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00	Heloisa Confecções
25	MANTA MICROFIBRA INFANTIL, 2,00X2,20 CM	Und	100	R\$ 28,14	R\$ 2.814,00	Etnuria
26	MEIA INFANTIL, TAMANHOS 20, 25 E 30, 70% ALGODÃO, 27% POLIAMIDA 3% OUTRA FIBRA.	Und	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00	Caçulinha

27	CARRO BEBÊ PASSEIO, DESTINADO PARA CRIANÇA DE 0 A 3 ANOS	Und	7	R\$ 2.011,58	R\$ 1.831,06	Tutti Baby
28	15KG	Und	10	R\$ 45,86	R\$ 458,60	JoliteX
29	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO, 03 PEÇAS	Mts	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20	Coteminas
30	TECIDO LONA CRU, 100% ALGODÃO	Und	80	R\$ 4,08	R\$ 326,40	Santista
31	TOALHA HIGIÊNICA, 100% ALGODÃO, 22X40 CM	Und	25	R\$ 6,34	R\$ 158,50	São José
32	ELASTICO NA COR BRANCO N° 14, 10M CADA	Und	30	R\$ 8,48	R\$ 254,40	Caprichosa
33	TOUCA DE TECIDO PARA COZINHEIRA	Und	10	R\$ 117,80	R\$ 1.178,00	Seven
34	EDEDRON DE SOLTEIRO 50% ALGODÃO, 1,60 M X 2,4 M	Und	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00	Kior
35	COBERTOR DE SOLTEIRO 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO, LARGURA: 1,50 M e COMPRIMENTO: 2,00M	Und	10	R\$ 155,54	R\$ 1.555,40	Seven
36	EDEDRON DE CASAL 50% ALGODÃO, MEDIDA: 2,30 X 2,50M	Und	10	R\$ 87,40	R\$ 874,00	Kior
37	COBERTOR DE CASAL 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO 1,80X2,20M	Und	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00	Cortinaro
38	ILHÓS DE POLIPROPILENO PARA CORTINA TAMANHO MÉDIO	Mts	70	R\$ 15,92	R\$ 1.114,40	Cortinaro
39	VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO	Mts	70	R\$ 18,16	R\$ 1.271,20	Coteminas
40	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS, COR A ESCOLHER	Mts	60	R\$ 17,78	R\$ 1.066,80	Coteminas
	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COR A ESCOLHER (PESADO)			TOTAL	R\$ 54.900,00	

Valor por extenso da Proposta: Cinquenta e quatro mil cento e novecentos reais.
Icaraíma, 07 de Junho de 2017.

Maria Lucia Ferreira Nogueira – ME

CNPJ nº 10.695.842/0001-69

CICAD 90473624-47

Avenida Hermes Vissoto nº 920, centro.

Icaraíma – PR CEP 87530-00

10.695.842/0001-69

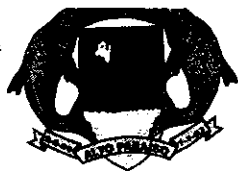
MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA

MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA

AVENIDA HERMES VISSOTO, 920

87530-000 - ICARAÍMA - PR





PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 063/2017

Processo Administrativo nº 089/2017



Objeto: “Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 063/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital.

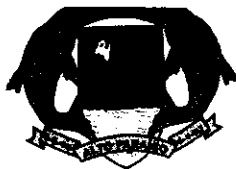
Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 24 de Maio de 2017, edição nº 10.976, conforme encartes de jornais em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 06 de Junho de 2017, respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que duas empresas esboçaram interesse em fornecer os produtos: A K T CONFECÇÕES LTDA - ME – CNPJ 04.611.536/0001-02 e MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA - ME - CNPJ 10.695.842/0001-69, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas Empresas credenciadas.



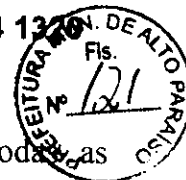
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas acima listadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-os para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto ao **Lote I**, a empresa **MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA - ME - CNPJ 10.695.842/0001-69**.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Consultoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 06 de Junho de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N.º 1568/2017

DATA: 08 de Junho de 2017.

SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 063/2017.



uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no

Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

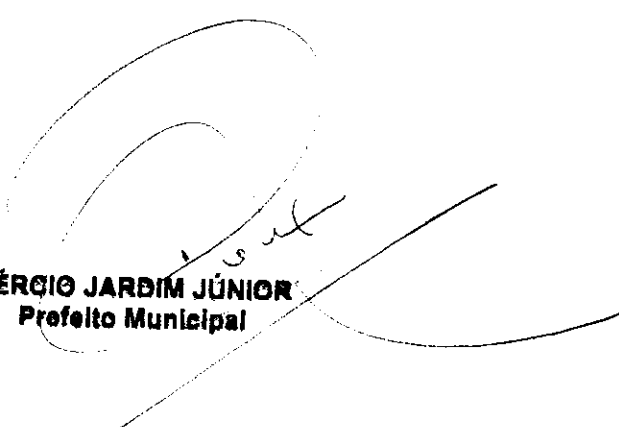
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 063/2017, o lote I, em favor da empresa MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME, que tem como objeto: Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

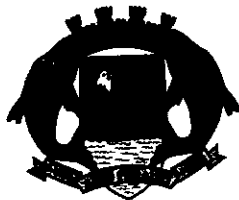
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 08 dias do
mês de Junho de 2017.


DÊRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 09 / 06 / 2017

Edição N.º 10.990



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º0119/2017

REF.: PREGÃO N.º 063/2017 – ABERTURA EM 06/06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2017

HOMOLOGADO EM 08/06/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso-PR, inscrito no RG sob n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME**, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, n.º 920, Centro CEP: 87530-000 Município de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º10.695.842/0001-69, neste ato representado pela Sr. **Maria Lucia Ferreira Nogueira** brasileira, empresária, casada residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, inscrito no RG sob n.º 4.853.366-3 SSP/PR, e no CPF sob n.º 678.625.789-53, daqui por diante denominado **CONTRATADO**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I do edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do Edital. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 063/2017, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 08/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



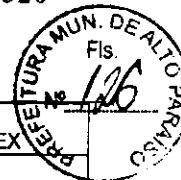
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



28	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO, 03 PEÇAS	Und	10	45,86	458,60	JOLITEX
29	TECIDO LONA CRU, 100% ALGODÃO	Mts	10	13,52	135,20	COTEMINAS
30	TOALHA HIGIÊNICA, 100% ALGODÃO, 22X40 CM	Und	80	4,08	326,40	SANTISTA
31	ELASTICO NA COR BRANCO N° 14, 10M CADA	Und	25	6,34	158,50	SÃO JOSE
32	TOUCA DE TECIDO PARA COZINHEIRA	Und	30	8,48	254,40	CAPRICHOSA
33	EDEDRON DE SOLTEIRO 50% ALGODÃO, 1,60 M X 2,4 M	Und	10	117,80	1.178,00	SEVEN
34	COBERTOR DE SOLTEIRO 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO, LARGURA: 1,50 M e COMPRIMENTO: 2,00M	Und	10	78,50	785,00	KIOR
35	EDEDRON DE CASAL 50% ALGODÃO, MEDIDA: 2,30 X 2,50M	Und	10	155,54	1.555,40	SEVEN
36	COBERTOR DE CASAL 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO 1,80X2,20M	Und	10	87,40	874,00	KIOR
37	ILHOS DE POLIPROPILENO PARA CORTINA TAMANHO MÉDIO.	Und	1000	0,38	380,00	CORTINARO
38	VARÃO PARA CORTINA EM METAL E SUPORTE DE APOIO.	Mts	70	15,92	1.114,40	CORTINARO
39	TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 FIOS, COR A ESCOLHER.	Mts	70	18,16	1.271,20	COTEMINAS
40	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COR A ESCOLHER (PESADO).	Mts	60	17,78	1.066,80	COTEMINAS
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$					54.900,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

2749	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	53
2752	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	82
2761	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	174
2762	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	175
2763	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	176
2770	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	237
2771	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	238
2772	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	239
2778	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	321
2779	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322
2786	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	401
2788	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	418
2802	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	541
2803	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	551
2804	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	563
2805	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	577
2812	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	607
2813	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	608
2746	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.04.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA	687
2814	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	696
2815	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	706



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 48 (quarenta e quatro) horas após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE – DAS GARANTIAS

Os produtos objeto deste contrato terá garantia de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA DOZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA TREZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da sua assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de termo aditivo, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATROZE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 132

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DESSESEIS DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESSETE DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZOITO DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 12 de Junho de 2017.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Décio Jardim Junior

Maria Lucia Ferreira Nogueira Me
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

[illegible]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

REF.: PREGÃO N.º 063/2017 – ABERTURA EM 06/06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017

HOMOLOGADO EM 08/06/2017

I – **CONTRATANTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME** estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, n.º 920, Centro CEP: 87530-000 Município de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.695.842/0001-69, denominada CONTRATADA.

II – **REPRESENTANTES:** A CONTRATANTE neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. neste ato representado pela Sr. **Maria Lucia Ferreira Nogueira** brasileira, empresária, casada residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, inscrito no RG sob nº 4.853.366-3 SSP/PR, e no CPF sob nº 678.625.789-53.

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 119/2017 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	ÓRGÃO/UNIDADE	PRINC.
48	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
158	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
253	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
348	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
455	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
569	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
680	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
781	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
879	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
981	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
1084	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1174	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1281	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1394	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

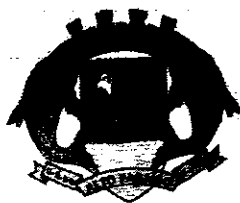
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1503	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1690	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1787	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1864	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1961	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
2041	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2139	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2235	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2348	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2486	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2511	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2533	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2828	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2865	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2902	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2939	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2976	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
3013	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3315	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3396	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3428	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3592	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3697	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3734	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3885	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3993	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4107	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4270	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4395	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4665	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4769	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4809	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4809
5042	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5079	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5217	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5307	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5402	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5536	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5662	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5814	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



5966	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
6066	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6180	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6282	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6422	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6540	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6652	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6758	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6896	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6933	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6969	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
7120	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7201	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7282	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7368	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7399	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7430	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
1579	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
1597	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
3460	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
4311	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
4882	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
5771	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
5789	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
6158	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
6370	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
6381	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
6398	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
6516	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
7603	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula treze do contrato nº119/2017, prorrogando o prazo/de vigência do contrato para 30/09/2018.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 12/06/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas,
firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO
PARANÁ, aos 06 dias do mês de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior - Prefeito

Maria Lucia Ferreira Nogueira Me
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / 07 / 2018

Edição N.º 11.305

es legais

leis@ilustrado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

do Nº. 012/2018.

Aprovação de Banco de Projetos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE referente à Deliberação 050/2017.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação do projeto da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Alto Piquiri/PR, em reunião realizada dia 05 de Julho de 19h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Perobal/PR.

APROVAR: O projeto da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Alto Piquiri/PR, referente à Deliberação 050/2017 do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação do projeto da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Alto Piquiri/PR, em reunião realizada dia 05 de Julho de 19h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Perobal/PR.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Julho de 2018

parecida Caberlin Demônico

ita do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

UÇÃO Nº. 003/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO, a aprovação do projeto da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Alto Piquiri/PR, em reunião realizada dia 05 de Julho de 2018, às 19h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

PROVAR: O Plano de Ação 2018, instrumento eletrônico do Governo Federal, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Julho de 2018

parecida Caberlin Demônico

ita do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

do Paraná

DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2017

ATO DE FORNECIMENTO

ANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ATADO: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME

Aquisição de leilões e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no Edital.

Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisão e Programa e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias.

As, de acordo com as condições particulares do Edital. A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos em estrita observância com o indicado no Edital e na Documentação anexa a este termo de contrato.

O prazo de entrega não excederá a 2 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação da proposta.

A presente homologação pela CONTRATADA, em 08/06/2017.

JULIANA SEGUNDA:

ado a cláusula treze do contrato nº119/2017, prorrogando o prazo de vigência até para 30/09/2018.

SUA TERCEIRA:

Este termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 12/06/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

O Comércio de Xambê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

do Paraná

DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2017

ATO DE FORNECIMENTO

ANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ATADO: REJANE GONÇALVES DIAS LISBOA - ME

Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços com relação às peças da parte elétrica de todos os veículos e equipamentos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os serviços serão realizados em todas as Secretarias, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 2 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação da proposta.

A presente homologação pela CONTRATADA, em 08/06/2017.

JULIANA SEGUNDA:

ado a cláusula segunda da Vigência do Contrato nº 125/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/06/2018.

SUA TERCEIRA:

Este termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/06/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

O Comércio de Xambê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

do Paraná

DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2017

ATO DE FORNECIMENTO

ANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ATADO: REJANE GONÇALVES DIAS LISBOA - ME

Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços com relação às peças da parte elétrica de todos os veículos e equipamentos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Esperança Nova. Os serviços serão realizados em todas as Secretarias, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 2 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação da proposta.

A presente homologação pela CONTRATADA, em 08/06/2017.

JULIANA SEGUNDA:

ado a cláusula segunda da Vigência do Contrato nº 125/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/06/2018.

SUA TERCEIRA:

Este termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/06/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

O Comércio de Xambê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

do Paraná

DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2017

ATO DE FORNECIMENTO

ANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ATADO: REJANE GONÇALVES DIAS LISBOA - ME

Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços com relação às peças da parte elétrica de todos os veículos e equipamentos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Esperança Nova. Os serviços serão realizados em todas as Secretarias, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 2 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação da proposta.

A presente homologação pela CONTRATADA, em 08/06/2017.

JULIANA SEGUNDA:

ado a cláusula segunda da Vigência do Contrato nº 125/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/06/2018.

SUA TERCEIRA:

Este termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/06/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

O Comércio de Xambê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 047/2018

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. DE 03 de julho de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA -

PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 615 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal

e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAIONE, portador do RG nº 1.485.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.523-72, residente na Avenida Garibaldi, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE

TELEMEDICINA, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato representada pelo Sr. MARCELO VILLADO FERREIRA DE CARVALHO, portador (a) do RG nº 101517233, CPF nº 175.820.468-03, residente na Rua Carlos Oettermann, na cidade de Ponta Grossa, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação

de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 047/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de monitoração de eletrocardiogramas e realização de Laudos Via internet para o Hospital Municipal de Altônia, a seguir descritos:

Lote/Quant/Descrição

17,00 Prestação de Serviços de Serviços Mensais para realização de 150 (cento e cinquenta) exames de eletrocardiogramas com laudos, com disponibilidade de 24 Hrs por dia, compreendendo o prestação de serviços de 01 (um) aparelho com no mínimo 12 derivações com D II longo digital, treinamento gratuito especializado para utilização do aparelho no local de implantação. Resposta ao chamado (laudo) em no mínimo 30 minutos por fax ou e-mail, com substituição do aparelho em caso de mau funcionamento em até 24 horas sob responsabilidade e custos por parte da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 047/2018, vencido pela contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA e de R\$ 10.465,30 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 1 (ano), com início em 05 de julho de 2018 e término em 05 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e serão nos termos legais.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanhará os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº047/2018"

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a Homologação. Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-Item 16.1 do Edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 MESES, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE SAÚDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos do Fundo 28 SECRETARIA DE SAÚDE 10 1 1 2 34 Magnitude dos Serviços de Saúde 339033509900 DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSPITALARES.

Altônia-PR, 05 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 120/2018

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 048/2018 de 21 de junho de 2018 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVAIONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída conforme a Portaria nº. 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 048/2018 de 21 de junho de 2018, que tinha como objeto a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE fornecedor de equipamentos de informática para uso da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP, no lote nº 01 com valor total de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 05 de julho de 2018.

CLAUDENIR GERVAIONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 121/2018

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 049/2018 de 25 de junho de 2018 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVAIONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída conforme a Portaria nº. 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 049/2018 de 25 de junho de 2018, que tinha como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum, Etanol Hidratado, Diesel Comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela ANP.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, nos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 702.706,62 (setecentos e dois mil setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 05 de julho de 2018.

CLAUDENIR GERVAIONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 147/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOÃO GERALDO MARQUES DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOÃO GERALDO MARQUES DA SILVA, portador

MUNICÍPIO DE GUAIARA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018

CONTRATANTE: Município de Guaiara, Estado do Paraná, com sede à Avenida Orlino Tosta, nº 126, Centro, inscrita no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste

sentado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato

Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-8 e do I

428.867.759-91, e

CONTRATADA: MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 78.930.435/0001-22.

OBJETO: Execução de 11.219,84 m² de reapecamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplenagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da

tarefa de limpeza, revestimento, capa e repelimento em CBUQ, meio fio pré-moldado em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, drenagem horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre

Faqnelino e Travessa do Jau + 132,00 m).

VALOR: R\$ 945.300,28 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos reais e centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão por

conta da Dotação 1296 e/ou Dotação 888.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir do primeiro dia da data da assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2018.

FORO: Comércio de Guaiara, Estado do Paraná.

Guaiara, 05 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATANTE: Município de Guaiara, Estado do Paraná, com sede à Avenida Orlino Tosta, nº 126, Centro, inscrita no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste

sentado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato

Heraldo Trento, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-8 e do I

428.867.759-91, e

CONTRATADA: MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 78.930.435/0001-22.

OBJETO: Execução de 2.623,58 m² de pavimentação de vias urbanas com terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sargenta, base de maca

com brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ em concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical

placa horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Av. Joaquim Vargas (entre ruas Elias Montenegro e Av. Marginal).

VALOR: R\$ 436.668,71 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e centavos). As despesas com a execução do objeto deste

contrato a conta da Dotação 1296 e/ou Dotação 888.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do primeiro dia da data da assinatura do Contrato de Emprego e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2018.

FORO: Comércio de Guaiara, Estado do Paraná.

Guaiara, 05 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 250/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre

apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 005/2018 - MUNICÍPIO D

/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre

apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 005/2018, que tem como

execução de 11.219,84 m² de reapecamento asfáltico em via urbana com

serviços de terraplenagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura

revestimento, capa e repelimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calças

de concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical,

drenagem horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre

Faqnelino e Travessa do Jau + 132,00 m). A empresa:

MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, inscrita

no CNPJ nº 78.930.435/0001-22, vencedora global da licitação, com valor total

de R\$ 945.300,28 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos reais e centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiara, Paraná, 05 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre

apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 006/2018 - MUNICÍPIO D

/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre

apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 006/2018, que tem como

execução de 2.623,58 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de

nagem, drenagem, meio-fio de concreto com sargenta, base de macadame

brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, o

concreto, rampas para deficientes, plantio de grama, sinalização vertical,

horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Av. Joaquim Dome

(entre ruas Elias Montenegro e Av. Marginal). A empresa:

MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, inscrita

no CNPJ nº 78.930.435/0001-22, vencedora global da licitação, com valor total

de R\$ 436.668,71 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e

e setenta e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiara, Paraná, 05 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 001/2018 - CMS

SÚMULA - Aprovar Recurso Financeiro para aquisição de equipamentos para

Município, contratualizado à Rede Mais Paranaense do SUS na modalidade

fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR,

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, R

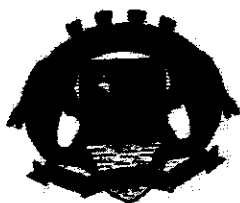
DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" DO CMS.

Art. 1º - Aprovar recurso financeiro para aquisição de Equipamentos para o

Município no município de Cruzeiro do Oeste, conforme Resolução SESA nº

Segue lista de equipamentos a serem adquiridos.

Quantidade



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



**DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA
GABINETE DO PREFEITO**

SOLICITAÇÃO

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I do edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 063/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 08/06/2017.

**CONTRATO Nº 119/2017
REF.: PREGÃO N.º 063/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017**

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 28/12/2018.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 de Setembro de 2018.

**JOB REZENDE NETO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Alto Paraíso - PR., 27 de Setembro de 2018.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Tendo em mãos solicitação de Aditivo de Prazo de Contrato emitido pela Secretaria de Promoção Social, como transcrevo a seguir;

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I do edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 063/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 08/06/2017.

CONTRATO Nº 119/2017

REF.: PREGÃO N.º 063/2017

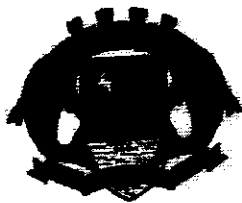
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 28/12/2018.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 27/09/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2 ° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

REF.: PREGÃO N.º 063/2017 – ABERTURA EM 06/06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017

HOMOLOGADO EM 08/06/2017

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME** estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, nº 920, Centro CEP: 87530-000 Município de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.695.842/0001-69, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: A CONTRATANTE neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. neste ato representado pela Sr. **Maria Lucia Ferreira Nogueira** brasileira, empresária, casada residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, inscrito no RG sob nº 4.853.366-3 SSP/PR, e no CPF sob nº 678.625.789-53.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pelo Secretário Administração Sr. Job Rezende Neto;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

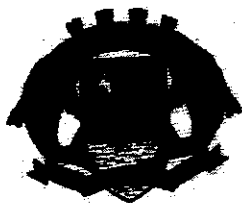
Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim;

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 119/2017 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	ÓRGÃO/UNIDADE	PRINC.
48	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
158	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
253	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
348	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
455	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
569	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
680	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
781	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
879	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
981	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
1084	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1190	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1297	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1410	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1503	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1690	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1787	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1864	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1961	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
2041	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2139	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2235	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2348	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2486	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2518	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2550	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2845	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2882	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2919	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2956	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2993	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
3030	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3332	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3413	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3445	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3609	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3713	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3750	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3901	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
4009	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4123	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4289	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4412	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4682	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4788	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4925	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
5059	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5096	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5233	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5323	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5419	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5553	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



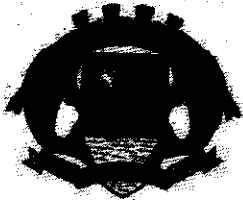
5679	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5830	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5966	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
6083	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6197	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6298	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6438	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6557	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6669	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6775	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6913	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6950	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6986	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
7137	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7218	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7299	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7385	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7416	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7447	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
8851	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8852	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8853	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8854	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8855	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8856	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8857	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
8858	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8859	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8860	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8861	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8862	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8863	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterado a clausula treze do contrato nº119/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/09/2018, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Décio Jardim Junior - Prefeito

Maria Lúcia Ferreira Nogueira Me
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 / 10 / 2018

Edição N.º 11.380



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 AVISO
 Processo Administrativo nº 105/2018
 Pregão Presencial nº 033/2017
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de Material permanente do tipo móvel e utensílios domésticos, áudio e vídeo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/10/2018 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.862/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1596/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3064-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Outubro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 057/2017
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME

OBJETO: Aquisição de Kit Bebê (Body, Mito, Macacão, Manta, Travesseiros, entre outros), a fim de atender as necessidades das Secretarias de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I do edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 023/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 19/03/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Fica alterado a cláusula do contrato nº 057/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/12/2018.

FORUM: Comarca de Xambioá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 116/2017
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: REDUCOPIA COPIADORA LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Contratação de uma empresa do ramo, para prestação de serviços na área de fotocópias e impressão, como: plotagem, impressão digital, cópia, xerox, adesivos para envelopes, entre outros serviços afins, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 116/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/12/2018.

FORUM: Comarca de Xambioá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 119/2017
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME

OBJETO: Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I do edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisão e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº 063/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 08/06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 119/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/12/2018.

FORUM: Comarca de Xambioá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 EDITAL DE HABILITAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 25/09/2018 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para execução de Reforma no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empresária global)".

O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R\$ 97.657,55 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Após a interposição de recursos e considerando o julgamento da Comissão de Licitações apresenta o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO	HABILITADA
RICM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA		
VALDIR DE SOUZA BARROS ME	INABILITADA	

Neste caso, fica agendada a abertura da proposta da empresa habilitada para dia 15 de Outubro de 2018, às 09h00 da sala de Licitação do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 dias do mês de Outubro de 2018.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 159/2017
 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAL GLOBAL
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de Construção Civil para Execução de 4.402,16M2 de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, a ser realizado em vias públicas do perímetro Urbano do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo em anexo ao Edital (empresária global), que passam integral este instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 159/2017, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA:
 O presente termo Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 30/09/2018, permanecendo inalteradas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017
 REF: PREGÃO PRESENCIAL 033/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 13 dias do mês de junho de 2017, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 041/2017 - PMA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 406.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 467, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa, J. A. SILVA RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.260.508/0001-42, com sede a Rua Central, 4111 - TELEFONE: (44) 3624-8754, neste ato representada pelo Sr. José Aparecido da Silva, portador do RG nº 4.247.550-5 e do CPF nº 870.650.808-49, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora de Ata, por sua conta, custo a mais para Contratação de Empresa para fornecimento de refeições a servidores lotados Prefeitura Municipal, que estiverem no desempenho de sua função na Cidade de Umuarama.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde constará a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax-e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão 033/2017 - Registro de Preços - PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 02 (dois) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão - Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pelo correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pelo contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informado na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 033/2017 - PMA.

1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos orçunários, estes previstos no orçamento do Município.

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais tom constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, em prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 033/2017 - Registro de Preços - PMA, que desta Ata faz parte integrante.

1.8.1 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada conjuntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidas no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 7º e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 041/2017 - Registro de Preços - PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos editados e a proposta da detentora da Ata na qual o não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, seguidas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas previamente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 15 de junho de 2017.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal
 Contratante

J. A. SILVA RESTAURANTE - ME
 José Aparecido da Silva
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

ANEXO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2017 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Item	Unid.	Qtd estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro
Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa	
			Refrigerante (bottle 1lre) e um refrigerante de 290 ml, ou suco de Laranja	
300 ml a critério do Funcionário.		02.12.2016	MAKARIS	14,90 14.950,00

MAKARIS

*As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 119/2018
 Homologar parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 011/2018 de 28 de agosto de 2018 e das outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 024/2018 de 21 de fevereiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preços nº. 011/2018, de 28 de agosto de 2018, que tinha como objeto a Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas existentes até o momento da conferência do Edital, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão do pessoal, para atender as necessidades da Administração.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: AVR - ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP com um valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de outubro de 2018.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal